

Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP
Curso de Pós-Graduação em Direito Penal e Processo Penal

Marcelo de Arimathéia Lima Rodrigues

SISTEMA PENITENCIÁRIO NO BRASIL

CUIABÁ-MT
2010

MARCELO DE ARIMATHÉIA LIMA RODRIGUES

O SISTEMA PENITENCIÁRIO NO BRASIL

Monografia apresentada ao Instituto
Brasiliense de Direito Público – IDP,
como exigência para obtenção do grau
de especialista em direito penal e
processo penal.

CUIABÁ-MT
2010

APRECIÇÃO

A Deus

Pela minha existência e oportunidade de concluir esse curso de especialização, da qual a minha vida colherá muitos frutos.

A minha esposa (Maildes)

Obrigado pela força e pela inusitada e impar coragem, esforço e ajuda que sempre dispensou, quando dela esperei e consegui o que procurava.

RESUMO

Este estudo visa trazer à luz da academia a situação do sistema penitenciário pátrio, assunto em voga tanto nos meios jurídicos como sociais, pois há muito se estuda a real condição de ressocialização nos estabelecimentos prisionais, não só no Brasil como em todo mundo. Por fim apresento algumas sugestões de mudanças no sistema penitenciário atual, que acredito poderá torná-lo mais eficiente e humano.

PALAVRA-CHAVES: SISTEMA PENITENCIÁRIO. APAC. REEDUCAÇÃO. RESSOCIALIZAÇÃO.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	8
CAPÍTULO I DIREITO PENITENCIÁRIO (PRISÃO X PUNIÇÃO): SUA GÊNESE.....	11
CAPÍTULO II SISTEMA PENITENCIÁRIO NO ÂMBITO NACIONAL.....	17
CAPÍTULO III O SISTEMA PENITENCIÁRIO NO ÂMBITO ESTADUAL	21
III.1 - Dados estatísticos - população carcerária/gastos (questionário – documento anexo)	21
III.2 - O trabalho prisional	23
III. 3. Presos versus Rebeliões	25
CAPÍTULO IV AS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO POSSIBILITANDO MUDANÇAS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO	27
CAPÍTULO V POSSIBILIDADES QUE GARANTEM A REINSERÇÃO/RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO	30
V.1 - Colônia agrícola ou industrial:	32
V.1.1 - As duas origens do regime semi - aberto:	33
V.1.2 - Avaliação da progressão do tratamento reeducativo:	33
V.1.3 – Estabelecimento fechado e o trabalho interno e externo:	34
V.1.4 - Alojamento coletivo e estabelecimento semi-aberto:	34
V.1.5 - Infra-estrutura da colônia agrícola e colônia industrial:	35
V.2 - Casa do albergado:	36
V.2.1 - Casa do Albergado, segundo o processo do regime progressivo e a sentença condenatória:	37
V.2.2 - Prisão aberta e prisão de mínima segurança:	37
V.2.3- Elementos integrantes da prisão aberta:	38
V.2.4- Infra-estrutura da Casa do Albergado:	40
V.2.5- A Casa do Albergado em Cuiabá:	41
CAPÍTULO VI A APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO) ^e	43
VI.1 - Reincidência - 86%	44

VI.2 - A APAC e a Constituição Federal	48
VI.3 - A participação da comunidade garantida pela lei	48
VI.4 - A APAC diante das exigências da Lei de Execução Penal.....	49
VI.5 - Desenvolvimento do trabalho da APAC.....	49
VI.6 - Cuiabá e o método APAC.....	51
CONCLUSÃO.....	54
ANEXOS.....	57
ANEXO 1	58
ANEXO II.....	59
ANEXO III.....	63
ANEXO IV.....	116
BIBLIOGRAFIA	125

INTRODUÇÃO

A proposta deste estudo sobre a questão do Sistema Penitenciário Brasileiro, matéria de extrema atualidade e interesse se deu tendo em vista os graves acontecimentos ocorridos no sistema penitenciário não só no âmbito Estadual e Nacional, como também na esfera mundial. Tenta-se com o presente trabalho monográfico, “expor” com vistas à problemática existente para, afinal “propor” as mudanças no sistema penitenciário vigente. O intuito é reforçar a necessidade de evitar não só a incidência, como a reincidência criminal através de processos educativos que levem em consideração de forma objetiva, a recuperação e reinserção dos presos no mercado de trabalho futuro.

É pública e notória a falência do Sistema Penitenciário em nosso país. A população carcerária vem crescendo assustadoramente, onde grande parte da mesma é oriunda de criminosos reincidentes. Atualmente milhares de presos cumprem pena de forma subumana em celas ou cubículos superlotados, amontoados uns sobre os outros.

Teoricamente, o sistema carcerário não pode e não deve ficar centrado somente na teoria, uma vez que deve recuperar e reeducar as pessoas ali custodiadas a fim de cumprir penas de longa duração, preparando-as para um retorno à sociedade, de sorte que tais presidiários se tornem pessoas produtivas, visando evitar nova inserção nas fronteiras da criminalidade, quando inevitavelmente os mesmos retornarão ao presídio.

Infelizmente isso não ocorre, e cada vez mais encontramos presos reincidentes retornando aos presídios. Depósitos de seres humanos de características medievais, muitos dos quais subterrâneos úmidos são fétidos, desprovidos de instalações sanitárias dignas do nome. As penitenciárias acabam

se convertendo em escolas de pós-graduação em delinquência, em espaços de degradação humana, de violência, promiscuidade e doença física, mental e moral.

É essa a realidade revoltante, o inferno em que se transformam os nossos cárceres, que recomenda imediata ampliação do emprego de penas alternativas para os delitos de menor gravidade, paralelamente à adoção de medidas de construção e reforma de presídios, que os tornem instrumentos de ressocialização de indivíduos, e não de sua bestialização.

O sistema desintegrador das prisões deixa marcas profundas naqueles que por ali passam para se recuperarem dos delitos cometidos. O sistema não lhes proporciona condições de reeducação pelas contradições existentes. Segundo Paixão (1997):

“presídios e penitenciárias são organizações que evocam imagens socialmente degradantes, das quais a mais imediata e óbvia é a do local de provação. Nelas o criminoso experimenta os custos da infração dos códigos normativos da sociedade...”¹

Delimitando assim o tema, enfocarei neste trabalho as situações explosivas existentes em nosso Estado, bem como da escalada da criminalidade violenta que vem crescendo cada vez mais, o que torna urgente a necessidade de um “mutirão contra a violência”, o que a meu ver mostra ser não só minha preocupação, como também do governo e da sociedade, pois de nada adianta apontarmos as falhas dos poderes constituídos – Executivo, Legislativo e Judiciário, sem apontarmos possíveis soluções para os problemas que forem detectados, tais como crescimento assustador da violência, fome, saúde, educação, desemprego, etc.

¹ PAIXÃO, Antonio Luiz. *Recuperar ou punir? Como o Estado trata o criminoso*. São Paulo: Cortez, 1987, p. 09.

O enfoque será centrado num humanismo que classifico como realista, do mais absoluto respeito à dignidade da pessoa humana, mas nunca deixando de observar a problemática da realidade carcerária, pois sendo o homem um ser racional, e de se supor que algum dia teremos uma solução mais adequada, menos custosa, mas humana e eficiente.

Dentro deste contexto, analisaremos o cotidiano de suas vidas, as interações e interligações com a prisão, a sociedade e seus familiares, sob o prisma dos caminhos que percorrem e criam, em função de sua sobrevivência e desejos de alcançar melhorias de vida.

Tanto as prisões quantos os presos são considerados aqui a partir de um referencial amplo da sociedade global, pois é neste contexto que se circunscrevem.

Como instrumento de coleta de dados, além de matérias produzidas e matérias publicadas na Internet, revistas jurídicas foram efetuadas visitas e entrevistas com funcionários da Secretaria da Justiça, o Secretário de Segurança Pública.

Em suma, farei uma análise de conteúdo, a partir dos dados obtidos na revisão bibliográfica e pesquisa de campo, visando reunir aspectos que possibilitarão chegar a um senso comum, a fim de sugerir uma proposta de trabalho e/ou atividade para melhor equacionamento da problemática em pauta.

CAPÍTULO I

DIREITO PENITENCIÁRIO (PRISÃO X PUNIÇÃO): SUA GÊNESE

Com o intuito de realizar um trabalho sustentável e a fim de dissipar o possível surgimento de dúvidas sobre o tema em função da omissão de esclarecimentos, enfocaremos neste capítulo, a questão do surgimento, ou seja, apresentar um histórico sobre o Direito Penitenciário, em face da gênese da prisão em sua amplitude.

Expusemos o título do presente capítulo de forma propositada a subentender que prisão e punição caminham lado a lado, encadeando-se finalmente em um mesmo vocábulo por ser aquela, via de regra, a forma pela qual esta se materializa.

No processo histórico da humanidade, desde os tempos primitivos, já existia a detenção, que era, no entanto de maneira desumana, principalmente em relação à escravidão, atualmente, isto já ocorre de forma bem diferente, sendo, portanto usada para corrigir pessoas que “cometem erros” que afetam a sociedade.

Avançando através dos anos, o tratamento aos reclusos evoluiu de uma forma de vida subumana para uma estrutura organizada, preocupada em oferecer paralelamente um melhor tratamento social, com condições mais humanas, e ao mesmo tempo tentar reeducar os indivíduos para reintegrá-los à sociedade e à vida em comunidade.

Embora, a sistemática de atendimento ao recluso tenha melhorado, a detenção contém ainda características passadas, pois trata-os de maneira precária, além de funcionar com deficiência de recursos humanos e materiais.

Segundo a lição de **NOVELI** e **SIRACUSA**, os primórdios históricos da Ciência Penitenciária situam-se no século XVIII, porque seus princípios partem de **BECARIA** e **HOWARD**, pois deles surgiram os pontos iniciais da renovação da Execução Penal².

Durante muito tempo o condenado foi objeto da Execução Penal e só recentemente é que ocorreu o reconhecimento dos direitos da pessoa humana do condenado, ao surgir a relação de direito público entre o condenado e o Estado.

Realmente, o Direito Penitenciário resultou da proteção dos direitos da pessoa humana do preso. Esses direitos se baseiam na exigência ética de se respeitar a dignidade do homem como pessoa moral. O delinqüente, qualquer que seja o grau de sua decadência, não perdeu essa dignidade, atributo essencial do ser humano, que constitui o supremo valor que deve inspirar o Direito. Nesse sentido, ensinou PIO XII “*que a culpa e o delito não destroem a intimidade do homem o selo impresso pela mão do Criador.*”³

A proteção dos direitos da pessoa humana deu ensejo à formação de novos ramos do direito, como o Direito do Trabalho, o Direito do Menor, e o Direito Penitenciário.

Com efeito, somente no Século XX avultou a visão unitária dos problemas da Execução Penal, com base num processo de unificação orgânica, pelo qual normas de direito penal e normas de direito processual, atividade da administração e função jurisdicional obedeceram a uma profunda e íntima lei de adequação às exigências modernas da Execução Penal⁴.

² ALBERGARIA, Jason. *Manual de Direito Penitenciário*. Rio de Janeiro: Aide, 1993, p. 26.

³ op. cit.

⁴ THOMPSON, Augusto. *A questão penitenciária*. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 39.

Todo esse processo de unificação orgânica foi dominado por dois princípios consagrados pelo Código Penal de 1930: a individualização da execução e o reconhecimento dos direitos subjetivos do condenado⁵.

Diversos segmentos da área do direito penal preconizavam um tratamento mais humano para as penas. Esses segmentos proclamavam uma forma de amenizar os suplícios e a crueldade a que eram submetidos, nesta época, os indivíduos que praticavam crimes. Com o desaparecimento do suplício, surge um novo tipo de punição, a privação da liberdade, que coincide com o início da transformação da sociedade feudal em sociedade capitalista.

A nova forma de punição buscava um esforço, para ajustar os mecanismos de poder que enquadram a existência dos indivíduos, ou seja, visava uma adaptação e uma harmonização das instituições que se encarregavam de vigiar o comportamento cotidiano das pessoas. Mais do que o respeito pela humanidade dos condenados, buscava-se uma justiça mais desembaraçada e mais inteligente que oportunizasse uma vigilância penal mais atenta ao corpo social.

Dessa forma, o verdadeiro objetivo da reforma não era fundamentar uma punição com princípios mais eqüitativos, mas estabelecer uma nova economia do poder de castigar. Assegurava, assim, uma melhor distribuição desse poder, repartindo-se em circuitos homogêneos, podendo ser exercido em toda a parte e de maneira contínua em todo o corpo social, tornando o poder de punir mais regular, mais eficaz, mais constante e mais bem detalhado em seus efeitos.

Mas a prisão também se fundamenta pelo papel de transformar indivíduos. A prisão deve ser um aparelho disciplinar exaustivo, deve tomar, a

⁵ ALBERGARIA, Jason. *Manual de Direito Penitenciário*. Rio de Janeiro: Aide, 1993, p. 27.

seu cargo, todos os aspectos dos indivíduos, seu treinamento físico, sua aptidão para o trabalho, seu comportamento cotidiano, sua atitude moral, suas disposições, enfim, ela exerce um poder quase total sobre os detentos.

A disciplina fabrica indivíduos, ela é a técnica específica de um poder que toma os indivíduos ao mesmo tempo como objetos e como instrumentos de seu exercício.

A criminalidade, muitas vezes, é uma carência de socialização. Sendo assim, a execução penal deve se esforçar em compensar, em cada delinqüente individual, as carências de seus respectivos processos de socialização, possibilitando ao condenado voltar a uma vida que se ajuste à lei, estimulando de todas as maneiras possíveis sua integração na comunidade social o qual faz parte.

Sob o prisma da prática prisional, segundo Michel Foucault – a maneira pela qual, entre os homens, se arbitram os danos e as responsabilidades, o modo pelo qual, na história do Ocidente, se concebeu e se definiu a maneira como os homens podiam ser julgados em função dos erros que haviam cometido, a maneira como se impôs a determinados indivíduos a reparação de algumas de suas ações e a punição de outras, todas essas regras ou, se quiserem, todas essas práticas regulares, é claro, mas também modificadas sem cessar através da história - me aparecem uma das formas pelas quais nossa sociedade definiu tipos de subjetividade, formas de saber e, por conseguinte, relações entre o homem e a verdade que merecem ser estudadas⁶.

Até o dado momento, neste capítulo, fizemos menção a diversos termos condizentes a direitos da pessoa humana, ou então respeito pela humanidade dos condenados. Pois bem. Destarte, necessário se faz elaborarmos

⁶ FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau, 1999, p. 11.

um conceito de prisão acerca do Direito Constitucional. Direito este que tem por prerrogativa,

“elencar os princípios e normas que regulam a estrutura do grupamento humano e garante o complexo de condições de existência e evolução do indivíduo, bem como estuda os princípios e normas estruturadoras do Estado e garantidoras dos direitos e liberdades individuais.”⁷

No entendimento do Prof. Francisco Bruno Neto, definimos prisão como medida legal ou administrativa, de caráter punitivo, pela qual o indivíduo tem restringida (**cerceado o direito**) a sua liberdade de locomover-se (**ir, vir e ficar**), por prática de ilícito penal ou por ordem de autoridade competente, nos casos previstos em lei. Designa, também, o estabelecimento (**prisões ou de recolhimento**) para onde são recolhidos os condenados a cumprirem pena ou o local onde, provisoriamente, aguardam julgamento ou o resultado de averiguações a seu respeito.

A prisão administrativa, que prevista no Código Penal, artigo 319, deixou de ser permitida com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que determina que:

“ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada por autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei”

No decorrer do presente capítulo, ficou clara uma explícita passagem, ou seja, uma evolução do conceito de prisão *versus* punição que nada mais significa do que uma série de etapas as quais nos levam a concluir que não haveria sentido em limitarmo-nos aos discursos formulados sobre prisão.

⁷ BRUNO NETO, Francisco. *Cartilha Acadêmica de Direito Constitucional*. Leme: LDE, 1999, p. 138-139.

“Há igualmente aqueles que vêm da prisão: as decisões, os regulamentos que são elementos constituintes da prisão, que possui suas estratégias, seus discursos não formulados, suas astúcias que finalmente não são de ninguém, mas que são, no entanto, vividas, assegurando o funcionamento e a permanência da instituição.”⁸

⁸ FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Nau, 1999, p. 130.

CAPÍTULO II

SISTEMA PENITENCIÁRIO NO ÂMBITO NACIONAL

Neste capítulo abordaremos a nítida situação do atual Sistema Penitenciário a título nacional, fornecendo dados estatísticos sobre a população carcerária, uma vez que a mesma vem crescendo vertiginosamente, e como mencionamos anteriormente, em grande parte por criminosos reincidentes.

No Brasil, o trabalho prisional como forma de punição e controle sobre os indivíduos predominou desde a época do império até 1937, quando passou a haver uma preocupação por parte dos juristas e penitenciárias em instituir uma lei específica para a execução penal. Segundo Moraes (ALBERGARIA, 1993), uma comissão formada por juristas que elaboraram o primeiro anteprojeto do “Código Penitenciário da República”, que não chegou a ser aprovado, devido à vigência do “Estado Novo” em 1937⁹. O anteprojeto inovava diversos aspectos à execução penal, prevendo que as atividades produtivas teriam como objetivo o ressarcimento dos custos da prisão, servindo também como meio de educação profissional e de readaptação social dos condenados.

Construir mais e mais penitenciárias é a solução para o problema? Cada Unidade para cerca de 500 presos custa de U\$ 8 a U\$ 15 milhões, com custo médio per capita variando de U\$ 18 à U\$ 31 dólares¹⁰.

A solução, a médio e longo prazo passa pela reforma na política econômica e social, com a priorização de saúde, educação e melhor distribuição de renda em todo o nosso país. A curto prazo, o modelo atual poderia ser alterado através da aplicação de penas alternativas. O CNPCP - Conselho

⁹ ALBERGARIA, Jason. Manual de Direito Penitenciário, p. 28.

¹⁰ ARAÚJO, Geraldo França de. *Dignidade nos Presídios*. São Paulo: Saraiva, 1996.

Nacional de Política Criminal e Penitenciária, estima que somente cerca de 35% dos presos em nosso país são de alta periculosidade, devendo ficar detidos em prisão de segurança máxima. A grande maioria (65%) poderia estar em regime aberto ou semi-aberto, prestando serviços à comunidade, conforme previsto em leis brasileiras.

Em 1951, a ONU (Revista do Sistema Penitenciário, 1973) assumiu os trabalhos referentes ao tratamento de apenados, durante a execução de suas penas, e no ano de 1955, em Genebra, foram aprovadas, no “I Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção e Tratamento do Delinqüente”, as “Regras Mínimas para o Tratamento de presos”, sendo posteriormente recomendada sua aprovação pelo Conselho Econômico e Social, o que ocorreu pela Resolução 663 CI de 31 de julho de 1957. As Regras Mínimas da ONU não dispõem sobre os sistemas penitenciários, mas sugerem procedimentos no que tange ao tratamento penal, os quais influenciaram a legislação e normatização de alguns serviços penitenciários, destinados a assegurar garantias judiciais e a humanização das prisões.

Sob essa ótica, criou-se em 1968, no Estado do Rio Grande do Sul, a Superintendência dos Serviços Penitenciários. Órgão eminentemente voltado para a busca da ressocialização do apenado, distinguindo-se dos demais sistemas do país por ser um regime penitenciário, e não carcerário, cuja principal diferença reside no fato do regime carcerário voltar-se apenas para a guarda do preso, sem a preocupação de reintegrá-lo na sociedade, enquanto o regime penitenciário volta-se para a recuperação do indivíduo apenado, visando sua adaptação na sociedade. E, para promover a ressocialização do preso, buscou no trabalho prisional seu principal instrumento¹¹.

¹¹ THOMPSON, A. *A Questão Penitenciária*. Rio de Janeiro: Forense, 1991. p. 15.

Portanto, para que o trabalho prisional realmente se constitua em uma estratégia de ressocialização, deve se basear em ações concretas, e não somente num discurso ideológico; deve levar em conta, principalmente, os aspectos referentes ao desenvolvimento pessoal dos apenados, utilizando e aprimorando sua capacidade de percepção, bem como desenvolvendo suas habilidades e competências, para a resolução de problemas complexos e de serem criativos e inovadores, dentro de um processo real de trabalho.

A legislação Brasileira e a Doutrina Penal Brasileira tradicional sempre enfatizaram o uso da pena de prisão quase como instrumento único de controle de criminalidade. Isto tem provocado ao longo dos anos um agravamento imenso de superlotação carcerária brasileira, e não tem dado por outro lado uma segurança à sociedade.

A prisão, na verdade, tem a finalidade primordial de punir, embora não conste isto no texto da lei, mas é um fato conhecido de todos. O castigo que se impõe ao condenado, em razão do conhecimento pelo Estado de que ele teria praticado um crime e a finalidade da pena, seria primordialmente, de preparar o sentenciado para voltar ao convívio social. Porém é inegável, não se pode deixar de se atribuir à pena, uma outra finalidade que é a prevenção geral, quer dizer, o exemplo que serve à comunidade como punição àqueles que transgridem as suas normas.

É nítida a situação acerca da superlotação dos presídios, assim sendo precisaríamos de mais vagas para atender à nossa população carcerária. A falta de espaço gera promiscuidade. A promiscuidade gera a degradação da pessoa e gera a violência interna dos presídios. Há situação no Brasil em que o preso dorme por turno, amarrado nas grades das celas por falta de espaço. São evidentes as más condições de se tratar o ser humano. Até os animais precisam de um espaço mínimo, imagine o ser humano que precisa de um espaço mínimo

para ser tratado com dignidade e respeito à sua pessoa, se é que a sociedade quer que este indivíduo venha a ser ressocializado e possa voltar a ser útil a essa mesma sociedade.

O principal aliado de toda a condição desumana a que são submetidos os encarcerados é a indiferença da opinião pública. Parece mais fácil comover o público com uma campanha da sociedade protetora dos animais do que com qualquer consideração com seres humanos que foram parar em uma prisão. Contribuem para isso algumas idéias e preconceitos que circulam e estão arraigados entre nós¹²:

- Alguns já nascem bandidos;
- Eles escolheram este caminho;
- Se foram presos é porque não prestam mesmo;
- Vivem melhor do que merecem;
- Direito para quem é de direito;
- Ninguém vai preso por estar rezando na igreja;
- Criminoso é fruto do meio.

¹² *Nota do Autor*: Esses ditados são expressões do cotidiano e não advieram de uma fonte específica, haja vista serem considerados como ditados populares.

CAPÍTULO III

O SISTEMA PENITENCIÁRIO NO ÂMBITO ESTADUAL

No presente capítulo exporemos da maneira mais clara possível a situação em que se encontra o Sistema Prisional em nosso Estado, uma vez que é objetivo primordial deste trabalho monográfico demonstrar de maneira objetiva como vem funcionando tal sistema.

O sistema penitenciário atual do nosso Estado não permite a reintegração do ex-presidiário na sociedade, impossibilitando-o de voltar ao mercado de trabalho, principalmente pelo preconceito da própria sociedade.

Há descrença generalizada no atual sistema que não consegue atingir o seu objetivo maior, que é a recuperação dos detentos. Na prática, os presídios funcionam precariamente, sem qualquer estrutura e infra-estrutura organizada, gerando, de fato, escola organizada para o crime.

O tempo e recursos gastos com os presidiários não dão qualquer retorno para o Estado e para a sociedade, que os mantém sem qualquer ocupação, gerando gastos e sem nenhuma reeducação, visando a sua reintegração à população economicamente ativa.

III.1 - Dados estatísticos - população carcerária/gastos (questionário – documento anexo)

Analisando matérias a respeito dos gastos obtidos com a manutenção dos presos, podemos dizer que o Governo de Mato Grosso gasta por mês aproximadamente R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) com 11.292 presos. Desse total, 5.595 cumprem pena em uma das seis unidades prisionais do

Estado, sendo 2.788 provisórios e 2.458 condenados, sendo que o restante desses presos, estão nos regimes semi-aberto, aberto ou sofrendo medida de segurança. Os demais estão em cadeias públicas e delegacias na Capital e no interior. No Estado de Mato Grosso não há projeto para terceirizar penitenciária.

O custo de cada preso varia de acordo com o presídio. Um reeducando na Penitenciária de Mata Grande, por exemplo, custa mensalmente para o Estado em torno de R\$1.200,00, enquanto um detento na Penitenciária Central do Estado (antigo Presídio do Pascoal Ramos) custa R\$1.600,00. O Superintendente de Gestão de Penitenciárias, **Dr. Airton Benedito de Siqueira Junior**, explica que esta variação de despesas ocorre em função dos gastos com combustível, energia elétrica, alimentação, salários dos funcionários e também a Polícia Militar.

Para se ter uma idéia dos gastos com presos no Estado, apenas os reeducandos da Penitenciária Central do Estado e Mata Grande, que são 2.222, consomem por mês aproximadamente R\$1.000.000,00. Os custos com o presídio regional Feminino, Casa do Albergado e Palmeiras, são menores em relação aos dois primeiros.

Um reeducando da Colônia Agrícola das Palmeiras, por exemplo, custa por mês ao Estado aproximadamente R\$800,00. Isso porque os presos têm oportunidade de trabalho e o local funciona em regime semi-aberto. Ou seja, reduz pelo menos os gastos com a alimentação. Os detentos que cumprem pena nas seis unidades prisionais do Estado, são de responsabilidade da SEJUSP - Secretaria de Justiça, através da Secretaria Adjunta de Justiça (Gerência de Inteligência Prisional). Já os que ainda aguardam julgamentos nas delegacias ou estão em cadeias públicas, são administrados pela Secretaria de Segurança Pública.

De acordo com os dados estatísticos fornecidos pelo Superintendente de Gestão de Penitenciárias, estima que existam cerca de 5.697 presos em delegacias e cadeias públicas em todo o Estado. A superlotação é o maior problema da Penitenciária Central do Estado, em Cuiabá. São 1.635 detentos, enquanto a capacidade é para 554. Existem 1.081 Penitenciária Central do Estado presos a mais de sua capacidade, acarretando uma série de deficiências.

Em contrapartida, na Mata Grande, a capacidade é para 828 presos e estão cumprindo pena 587, dados que demonstram um saldo de vagas estimado em 241.

A população carcerária feminina está estimada em 10% do número de presos do Estado. Mesmo quando o presídio funcionava em Santo Antônio de Leverger o número de fugas, movimentos reivindicatórios e rebeliões, é inferior, se comparado com os presídios masculinos. Na Unidade Prisional Ana Maria do Couto May, depois de sua fundação somente foi registrada uma fuga. A Secretaria de Segurança Pública não tem o valor exato de quanto um preso consome mensalmente devido à rotatividade dos detentos em cadeias públicas e delegacias no Estado. Por exemplo, nos finais de semana geralmente é grande o número de presos nestes locais e, dependendo da decisão judicial, eles seguem para presídios ou são liberados para responder o processo em liberdade.

III.2 - O trabalho prisional

Conforme dados informativos do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen, na população carcerária no Brasil cerca de 70,9% possuem escolaridade inferior ao primeiro grau, em dados registrados no mês de março/2010.

Na mesma planilha, nota-se que 63,6% da população carcerária do Brasil está numa faixa etária entre 18 à 34 anos, 23,5% de 35 à 45 anos, 9,29% de 45 à 49 anos , 3,4% de 49 à 60 anos de idade.

Este quadro nos mostra a grande realidade dos presídios brasileiros, que possuem baixa escolaridade e sem qualquer qualificação profissional.

Desse modo, faz-se necessário envolver as entidades privadas dispostas a investir na implantação do projeto de ressocialização dentro das Unidades Prisionais, além de se comprometerem em absorver parte da mão-de-obra disponível, criando oportunidades favoráveis a sua reintegração ao meio social.

Em Mato Grosso estão em andamento diversos projetos que visam a ressocialização dos presos, tais como JET CASA, que conta com 23 reeducandos trabalhando em canteiros de obras da construção civil, desse número sem custo para o Estado, sendo que já há uma proposta de aumento para 50 reeducandos; PINTANDO A LIBERDADE, convênio com o Ministério do Esporte, que emprega mão-de-obra de 15 reeducandos na fabricação de bolas e redes de futebol e de voleibol, a remuneração destes que trabalham direto na fábrica é de R\$ 100,00 e emprega mais 200 reeducando para costurar bolas e recebem R\$ 2,00 por bolas costuradas.; CONVÊNIO COM A ECT, com 07 reeducandos e um projeto de Reintegração Social via Profissionalização dos Reeducandos e Oficina de Trabalho, já aprovado pelo DEPEN, que dará ocupação para mais 135 reeducandos da Mata Grande e Palmeiras. Também está sendo implementada a Cozinha Industrial na unidade do Pascoal Ramos, que fornecerá alimentação para as demais unidades da Baixada Cuiabana e oportunizará mais 40 novas vagas.

III. 3. Presos versus Rebeliões

As rebeliões em presídios de Mato Grosso, sem dúvida foram acontecimentos de grande repercussão. Uma das causas das rebeliões e a distância entre o local do cumprimento da pena e a comarca da família do condenado. Longe de ser qualquer movimento reivindicatório, os presos em questão querem única e exclusivamente a transferência para outras cidades e Estados. A estratégia é uma só: ir para um local que, em tese e até mesmo na prática, facilita a fuga.

Por isso, as autoridades do setor precisam tratar a questão com cautela. Governo e Ministério Público devem estar cientes de que atender à solicitação, neste caso, só vai incentivar ainda mais um movimento de baderna, incapaz de resolver qualquer problema penitenciário, mas sim, abrirá um precedente de difícil controle posterior. Além do mais, a atitude dos presos, no caso da Penitenciária Central do Estado e Mata Grande, coloca em risco a vida de pessoas que sequer deveriam estar passando por isso, pois são funcionários do sistema e estão ali justamente para dar atendimento aos encarcerados.

A estratégia dos presos, antes de ser justa, precisa ser amplamente questionada, sob pena de a população ter de enfrentar, corriqueiramente, fatos como este. Daí a necessidade de as autoridades se entenderem com os presos, buscar um consenso para evitar que, no decorrer do caminho, uma rebelião chegue a atingir índices assustadores, de tragédia. Já os presos devem se conscientizar que agindo desta forma, só vão conseguir mesmo é o repúdio da sociedade, pois, no mínimo, eles deveriam estar preocupados com o retorno ao convívio social. Agir com intransigência, expondo pessoas estranhas ao processo é inadmissível sob todos os aspectos.

Do lado das autoridades, o caminho, claro e sereno, durante uma rebelião, é o do diálogo, do atendimento. Por tudo isto, deveria haver uma movimentação em nível nacional, já que os presos demonstram estar agindo numa mesma linha, para repensar, rediscutir o sistema penitenciário brasileiro. Isto, é claro, envolvendo todos os setores, inclusive a população.

A ação do Ministério Público, neste caso, também é de fundamental importância. Trata-se de um problema que só será resolvido com a mudança de mentalidade. É preciso discutir, por exemplo, a necessidade de os presos trabalhem, serem produtivos, ao invés de ficarem com todo o tempo do mundo para planejar motins e fugas.

Como se vê, no Estado de Mato Grosso, onde as rebeliões já não são freqüentes, podemos considerar que esse fenômeno se dá pelo fato de que há hoje, cerca de 2.214 reeducandos exercendo atividades laborerápicas, com recebimento de remuneração e remissão de pena (3 dias trabalhados diminui 1 dia na pena).

CAPÍTULO IV

AS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITO POSSIBILITANDO MUDANÇAS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Sabemos que historicamente a prisão faliu, sua história é exatamente a sua crescente abolição, pois a humanidade aprendeu a conviver com a pena privativa de liberdade e conheceu sua amarga realidade, todavia, há enorme esforço mundial em reduzir sua aplicação, substituindo-a por alternativas que possam representar resposta penal para aquele que delinuiu, sem contudo remete-lo ao cárcere

São substitutivos penais (cuja pena mínima não exceda a um ano) processo e rito especialíssimo, para os tipos penais a que a lei denominou de infrações penais de menor potencial ofensivo que permitem às pessoas que cometem pequenos delitos como exemplo: Lesões corporais culposas de delito de trânsito (art. 129); Periclitação da vida e da saúde (arts. 130 a 137); Crimes contra a honra (arts. 138 a 145); Crimes contra a liberdade pessoal (arts. 146 a 149); Crimes contra inviolabilidade do domicílio (art. 150 e seus parágrafos); Crimes contra inviolabilidade de correspondência (arts. 151 a 154); Do dano (arts. 163 a 167); Da apropriação indébita (arts. 168 a 170); Estelionato (art. 171); e Contravenções penais. Todos do Código Penal Brasileiro.

As penas restritivas de direitos, foram incluídas no sistema penal brasileiro, quando da reforma da parte geral do Código Penal, ocorrida em 1984, como a expressa intenção de funcionarem como substitutivos penais para as penas privativas de liberdade, porém nunca utilizou-las a contento, pois autorizava-se, naquela época a substituição da pena de prisão, por uma alternativa, quando a privação fosse até de 1 (um) ano, o que se revelou insuficiente, além da desconfiança natural quanto ao controle de penas.

Hoje, por força da Lei nº 9.714/98, admite-se a substituição referida para penas de até 04 (quatro) anos, além de reforçar o arsenal colocado à disposição do magistrado, que além das penas tradicionais, prestação de serviços à comunidade; interdição temporária de direitos, limitação de fim de semana, cria outras, como a prestação pecuniária, a perda de bens e valores, entre outras.

Dentre estas, a de maior interesse é a Prestação de serviços à comunidade, pois permite que o condenado se conscientize dos problemas sociais e tem maior valor coercitivo. É socialmente mais útil do que curta, a detenção segundo a maioria das doutrinas a respeito, no nosso Código Penal. A pena de prestação de serviço à comunidade está prevista no artigo 46.

A prestação de serviços à comunidade consiste na atribuição ao condenado de tarefas gratuitas a entidades assistenciais, hospitais, escolas, orfanatos e outros estabelecimentos congêneres, em programas comunitários ou estatais. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do condenado, devendo ser cumpridas, durante oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho.

Existem questionamentos acerca da real efetivação, ou seja, do real cumprimento das penas alternativas. Que há falhas, infelizmente devemos concordar, pois há a necessidade de se criar uma equipe de vigilância a fim de fiscalizar o apenado durante a jornada estabelecida para o cumprimento da pena alternativa.

Ocorrem casos em que o apenado chega a oferecer importância em dinheiro à “instituição” para livrar-se do esforço que a prestação de serviço vier a acarretar. Por isso as penas alternativas vêm perdendo sua credibilidade. Como exemplo podemos citar os atestados e laudos médicos.

O judiciário aplica a pena, porém não vigia.

O velho sistema prisional tem infringido muitas desgraças à criatura presa, que além de sua liberdade perde sua dignidade, sendo submetida às terríveis regras dos cárceres, compreendendo as sevícias físicas, apanhando de outros presos para que saiba quem manda, e as sevícias sexuais, nas quais o preso é abusado sexualmente por outros prisioneiros, lembrando-se que essa massa carcerária já acusa 30% de infectados com vírus da AIDS, além do bacilo da tuberculose, que já atinge 70% dessa população segregada.

Daí, outra vertente não há senão mudar o eixo da política criminal brasileira, prestigiando-se, ao lado das penas alternativas, um direito penal mínimo, no qual a incidência da reprimenda penal só ocorra quando todos os outros mecanismos de controle social falirem.

CAPÍTULO V

POSSIBILIDADES QUE GARANTEM A REINSERÇÃO/RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESO

A organização penitenciária compreende os órgãos da execução penal, os estabelecimentos penitenciários, o pessoal penitenciário e o estatuto jurídico do preso.

Os Artigos 82 e 86 da Lei de Execuções Penais – LEP^{13 14} tratam das disposições gerais sobre o estabelecimento penitenciário. O artigo 82 prevê diferentes tipos de estabelecimento penal: os que se destinam à execução da pena privativa de liberdade, à execução da medida de segurança, à custódia do preso provisório e aos cuidados do egresso. A LEP atendeu ao princípio da classificação penitenciária, que é previsto na Constituição, no Art. 5º, inciso XLVIII¹⁵.

O Art. 83¹⁶ prevê, para o estabelecimento penitenciário, dependências com áreas e serviços para as atividades do tratamento reeducativo, notadamente

¹³ **Lei 7.210/84 Art. 82** – Os estabelecimentos penais destinam-se ao condenado, ao submetido à medida de segurança, ao preso provisório e ao egresso.

§ 1º A mulher e o maior de sessenta anos, separadamente, serão recolhidos a estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal.

§ 2º O mesmo conjunto arquitetônico poderá abrigar estabelecimentos de destinação diversa desde que devidamente isolados.

¹⁴ **Lei 7.210/84 Art. 86** – As penas privativas de liberdade aplicadas pela justiça de uma unidade federativa podem ser executadas em outra unidade, em estabelecimento local ou da União.

§ 1º A União Federal poderá construir estabelecimento penal em local distante da condenação para recolher, mediante decisão judicial, os condenados à pena superior a 15 (quinze) anos, quando a medida se justifique no interesse da segurança pública ou do próprio condenado.

§ 2º Conforme a natureza do estabelecimento, nele poderão trabalhar os liberados ou egressos que se dediquem a obras públicas ou ao aproveitamento de terras ociosas.

¹⁵ **CF Art. 5º** - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Inciso XLVIII a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado;

¹⁶ **Lei 7.210/84 Art. 83** – O estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva.

quanto às atividades previstas no art. 11 da LEP¹⁷. O complexo penitenciário poderá compreender pavilhões, já previstos em dois documentos do Ministério da Justiça: Recomendações Básicas para uma Programação Penitenciária (nº 17 e 18) e Orientações para Elaboração de Projetos.

É importante lembrarmos que a população carcerária em sua imensa maioria é de pobres, destituídos de políticas sociais públicas, fora e dentro das prisões onde sua situação agrava-se com o encarceramento, privados de seus direitos fundamentais de vida. Como “pobres”, são jogados à própria sorte entre as necessidades básicas e os centros de poder e decisão que as negam.

Os encarcerados são frutos da segregação e do desajuste social, da miséria, das drogas, do egoísmo e da perda de valores humanitários. Compartilhamos, então, com aqueles que afirmam que a criminalidade é produto do meio social, se constituindo, portanto, em uma enfermidade do convívio social. Segundo Ferreira (1996), *“por sua condição de presos, seu lugar na pirâmide social se reduz à categoria de 'marginais', 'bandidos', duplamente excluídos, massacrados e odiados. O estigma e a segregação que lhes são imputados atingem, por extensão, toda sua família: pais, esposas/companheiras e filhos (transformados estes em vítimas inocentes dos deveres e crimes adultos)”*¹⁸.

De uma forma geral, as instituições criadas para a reeducação e reinserção dos condenados ao convívio social, também estão envolvidas na teia

§ 1º Haverá instalação destinada a estágio de estudantes universitários.

§ 2º Os estabelecimentos penais destinados a mulheres serão dotados de berçário, onde as condenadas possam amamentar seus filhos.

¹⁷ **Lei 7.210/84 Art. 11** – A assistência será:

I – material;
II – à saúde;
III – jurídica;
IV – educacional;
V – social;
VI – religiosa.

¹⁸ FERREIRA, Maria Emília Guerra. *A produção da esperança: Casa de Detenção de São Paulo, Carandirú*. São Paulo: Saraiva, 1996, p. 10.

social da criminalidade, da corrupção e degeneração do ser humano. Foucault (1995), esclarece que “*a prisão torna possível, ou melhor, favorece a organização de um meio de delinquentes, solidários entre si, hierarquizados, prontos para todas as cumplicidades futuras*”¹⁹.

O artigo 5º da Carta constitucional assegura aos cidadãos, os direitos sociais à educação, à saúde, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à assistência aos desamparados. Consideradas as peculiaridades normativas do sistema prisional, é incumbência do Estado a satisfação de todos esses direitos em relação aos presos, durante o cumprimento da sanção penal imposta, segundo o artigo 3º da LEP²⁰.

A atual situação carcerária brasileira dispensa-nos de demonstrar que os direitos sociais fundamentais garantidos no artigo 6º da Constituição Federal²¹, na grande maioria dos casos, são simplesmente ignorados positivamente pelo Estado.

Feitas as considerações básicas necessárias, passamos agora a explanação acerca das possibilidades de ressocialização/reinserção do preso a sociedade.

V.1 - Colônia agrícola ou industrial:

O regime semi-aberto é cumprido na colônia agrícola ou industrial. Está previsto no CP, art. 33, § 1º, b; §2º, b, e art. 35, e na LEP, no art. 8º, parágrafo único, 120, 122 e 126.

¹⁹ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes, 1995, p. 235.

²⁰ **Lei 7.210/84 Art. 3º** – Ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei.

Parágrafo Único. Não haverá qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política.

²¹ **CF/88 Art. 6º** – São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados na forma desta Constituição.

No regime semi-aberto as precauções com a segurança são menores que no regime fechado. Segundo Calón, (ALBERGARIA, 1993) nas prisões de segurança média não existem os meios de segurança da prisão de máxima segurança. As celas não são de aço e são exteriores, havendo em muitas prisões de segurança média dormitórios e as portas e grades são de menos solidez.²²

V.1.1 - As duas origens do regime semi - aberto:

Caberá à Comissão Técnica de Classificação estudar a transferência do condenado do regime fechado para o regime semi-aberto, com base nas conclusões do exame criminológico.

Os condenados afetos ao estabelecimento semi-aberto provêm de duas origens: a indicação do regime inicial pela sentença condenatória: art. 33, §3º, do CP ou do regime fechado pela progressão vertical) art. 33, §2º, e art. 112 e seu parágrafo único da LEP).

No regime semi-aberto o recluso já aceitou o seu tratamento, optando pela mudança de regime. Há participação ativa do interno nas atividades de sua reeducação. Atribui-se mais confiança ao mesmo em face da sua adesão à execução do programa de tratamento.

V.1.2 - Avaliação da progressão do tratamento reeducativo:

A CTC (Comissão Técnica de Classificação) avalia o progresso do tratamento reeducativo do condenado, para opinar sobre a transferência de regime. As fases da progressão vertical orientam-se para a preparação do livramento condicional ou a liberdade definitiva, privilegiando-se a formação

²² ALBERGARIA, Jason. Manual de Direito Penitenciário, p. 107.

profissional e a aprendizagem para vida social. A tônica dessa preparação recai sobre o regime de semiliberdade, com freqüência a curso, trabalho externo e atividades tendentes à reinserção social: art. 35, parágrafo único, e 36, §2º, do CP. Por isso, o regime aberto compreende o estabelecimento semi - aberto, a colocação no mundo exterior e a semiliberdade, segundo alguns autores.

V.1.3 – Estabelecimento fechado e o trabalho interno e externo:

É aquele destinado aos condenados de maior de maior periculosidade, em que a pena se executa em estabelecimento de segurança máxima ou média.

Nos termos do art.88 da Lei de Execução Penal, o condenado deveria ser alojado em cela individual, arejada, com uma área mínima de seis metros, contendo dormitório, aparelho sanitário e lavatório

No regime fechado, o condenado fica sujeito a trabalho no período diurno e a isolamento durante o repouso noturno. O trabalho será em comum dentro do estabelecimento, mas permite-se o trabalho externo desde que em serviços ou obras públicas (art.34, § 3º, do CP e 36 da Lei de Execução Penal).

V.1.4 - Alojamento coletivo e estabelecimento semi-aberto:

O art. 92 da LEP admite o alojamento coletivo para o estabelecimento semi-aberto. A regra, porém é o quarto individual, mas para o dormitório impõe precauções, como a rigorosa seleção dos presos e a vigilância.

A cela individual evita os inconvenientes de ordem moral e disciplinar, mais freqüentes no alojamento coletivo. Todo recluso deve ter sua cela individual não só para o repouso noturno, como para isolar-se em certas ocasiões, pois todo homem necessita de momentos de solidão. É uma tortura

obrigar o preso a passar todas as horas do dia com outros presos. Dizia Dostoievski (ALBEGARIA 1993) de sua experiência: aprendi a apreciar um sofrimento que é o mais agudo o doloroso na prisão: a conveniência forçada; em nenhuma parte é tão horrível como no cárcere; ali existem homens com os quais ninguém gostaria de viver.²³ A cela individual evita as depravações sexuais no alojamento.

V.1.5 - Infra-estrutura da colônia agrícola e colônia industrial:

A colônia agrícola, além dos requisitos previstos nos artigos 83 e 88 da LEP, deverá possuir oficinas e máquinas agrícolas, com áreas para cultura e pecuária, para produção e formação profissional do condenado.

A planificação das atividades rurais poderá ter a colaboração do Ministério da Agricultura, Secretaria da Agricultura.

A colônia industrial também deverá ser dotada de infraestrutura material e técnica, com recursos humanos especializados. Além de dependências para o pessoal administrativo e de custódia, deverá haver espaço para o pessoal especializado. As oficinas industriais e profissionalizantes deverão ser modernas, para a preparação profissional do condenado, que deve livrar-se de métodos antiquados de uma agricultura primitiva e anacrônica.

A planificação das atividades da colônia industrial poderá contar com a orientação de técnicos do Ministério do Trabalho, SENAI, empresa pública ou privada. Deve-se propor a celebração de convênios com os ministérios e secretarias do setor social, para capacitação profissional do preso, desenvolvimento do ensino supletivo para prosseguimento nos estudos, sobretudo para o jovem adulto.

²³ ALBERGARIA, Jason. Manual de Direito Penitenciário, pg.109

A colônia agrícola, como a colônia industrial, deve promover sua abertura à comunidade, para frequência a cursos, trabalho externo, prática esportiva e recreação.

V.2 - Casa do albergado:

A prisão albergue passou a ser determinada Casa do Albergado (art. 33, §1º, do CP e 93 da LEP). Sua origem estaria na experiência pretoriana da magistratura paulista (Provimento XVI/1965). O anteprojeto OSCAR STEVENSON, de 1957, previa a prisão albergue no art. 198. O art. 40 do CP de 1969 instituía a prisão albergue.

Conforme preleciona Albergaria (1993), o anexo das Regras Mínimas sobre estabelecimento aberto pormenoriza a instituição considerada como uma das criações mais atrevidas e interessantes da moderna penalística²⁴.

O citado Anexo enfatiza que a aplicação da prisão aberta é menos onerosa que a instituição fechada, e suas condições de vida aproximam-se das condições de vida normal, percebendo o condenado que não rompeu os seus vínculos coma sociedade. O contato com o exterior é um dos elementos do estabelecimento aberto, que amplia as medidas de semiliberdade, transferindo o contexto da reeducação da prisão para o meio natural do delinqüente, que é a sociedade. O Estado, ao renunciar à execução de parte da detenção, firma uma espécie de pacto social com o condenado, para sua ressocialização.

²⁴ Op. cit., p. 131.

V.2.1 - Casa do Albergado, segundo o processo do regime progressivo e a sentença condenatória:

Para a Casa do Albergado serão enviados o interno da terceira fase do regime progressivo e o condenado pelo juiz criminal (art. 33, §1º, c, do CP). Quanto à progressão vertical, o condenado já se submeteu ao exame criminológico. Quanto ao condenado pelo juiz criminal, o condenado poderá ser submetido a exame criminológico pela equipe interdisciplinar da Casa do Albergado, segundo determinação do juiz da execução, uma vez que antes da sentença condenatória o imputado não se sujeita ao exame médico - psicológico e social, em face do princípio da presunção da inocência, não obstante tratar-se de avaliação da personalidade e não de prova da culpabilidade.

Com efeito, o tratamento em meio aberto desenvolveu-se fora da instituição penitenciária, na comunidade, como medida alternativa à prisão ou forma de sua ‘desinstitucionalização’. O condenado se insere na comunidade, no emprego e junto à família, para desenvolver suas potencialidades e escolarização social, com a colaboração de pessoal especializado e órgãos da execução penal, sob a autoridade do juiz.

A reeducação em meio aberto objetiva a reinserção social do condenado ou do internado, com ênfase na reincorporação profissional e promoção humana, potenciando a participação da comunidade na execução penal.

V.2.2 - Prisão aberta e prisão de mínima segurança:

Inclui-se a prisão aberta entre as prisões de seguridade mínima. O regime aberto suprime os tradicionais meios físicos da prisão. Fundamento

básico da prisão de segurança mínima é despertar no interno, pela confiança nele depositada, o sentido da autodisciplina e o sentimento da própria responsabilidade, como poderoso meio de conseguir sua reinserção social.

A instituição aberta possui as seguintes características:

- a) ausência de meios materiais para impedir a fuga;
- b) um regime de liberdade dentro dos limites do estabelecimento;
- c) substituição dos obstáculos materiais de prevenção da fuga pelo sentimento de responsabilidade pessoal, baseado na confiança depositada no preso.

As Regras Básicas do Ministério da Justiça trata da configuração exterior da prisão albergue e suas dependências. As “Orientações” discriminam os setores da Casa do Albergado, com seus módulos, com melhor indicação para o projeto de sua construção - Orientações do Ministério da Justiça.

V.2.3- Elementos integrantes da prisão aberta:

As publicações da ONU enumeram-se as condições de funcionamento do estabelecimento aberto:

- a) localização em meio rural;
- b) afetação do condenado ao trabalho, para preparação profissional, após a liberação;
- c) pessoal preparado para influência moralizadora junto aos internos;

d) número reduzido de internos para conhecimento do diretor e pessoal do estabelecimento;

e) cooperação do público e da vizinhança.

De acordo com esse paradigma, terá a Casa do Albergado, com base no CP e na LEP, os seguintes elementos:

a) localização em meio rural ou urbano;

b) número reduzido de candidatos, selecionados segundo suas aptidões para admissão à Casa do Albergado;

c) aceitação do candidato ao programa de tratamento e suas condições (art. 113 da LEP);

d) afetação do trabalho, como preparação profissional para reinserção social;

e) pessoal penitenciário qualificado;

f) colaboração da comunidade.

A localização da Casa do Albergado em meio urbano ou rural atende aos objetivos do estabelecimento aberto, quanto ao contato com o mundo livre: a vida humana junto ao seu ambiente natural, à família, ao emprego e à sociedade.

O Anexo das Regras Mínimas privilegia o meio rural, em razão da influência regeneradora do trabalho “*allaperto*” sobre o criminoso.

Um número excessivo de albergados prejudicaria a individualização do tratamento reeducativo. Esse requisito apóia-se na seleção do candidato, verificável segundo o exame médico – psicológico.

O art. 113 da LEP²⁵ pressupõe a aceitação do programa de tratamento.

Outro requisito é o trabalho como preparação profissional, útil e lucrativa após a liberação, como explicita referida publicação. O trabalho formativo é um dos elementos integrantes do tratamento reeducativo.

O sucesso da prisão aberta tanto dependerá de princípios, métodos e edifícios, como, sobretudo, dependerá dos homens que tenham de aplicar esses princípios e métodos²⁶.

As orientações da ONU referem-se à efetiva cooperação da vizinhança e do público em geral, o que irá exigir a melhor informação sobre os fins e métodos da prisão aberta, através dos meios de comunicação locais e nacionais. Essa colaboração se manifestará em três momentos:

- a) na boa recepção do regime;
- b) acompanhamento ou permissão da integração social, profissional e cultural do albergado no contexto da vizinhança;
- c) ajuda e assistência ao egresso.

V.2.4- Infra-estrutura da Casa do Albergado:

A infra-estrutura material e técnica da Casa do Albergado variará segundo a localização rural ou urbana. A Casa do Albergado em meio rural terá áreas de cultura ou pecuária, cujas atividades serão planejadas para atendimento do mercado local, sem prejuízo da formação profissional do albergado. Conterá

²⁵ **Lei 7.210/84 Art. 113** – O ingresso do condenado em regime aberto supõe a aceitação de seu programa e das condições impostas pelo juiz.

²⁶ ALBERGARIA, Jason. *Manual de direito penitenciário*. Rio de Janeiro: Aide, 1993, p. 113.

com dependências para o pessoal administrativo, técnico e especializado, como o pessoal de custódia.

O estabelecimento urbano terá dependências e espaços para oficinas profissionalizantes, esporte e recreação, compreendendo ainda as seções do pessoal penitenciário, além das salas da equipe interdisciplinar, autoridades e advogados.

A Casa do Albergado contará ainda com a contribuição de técnicos dos ministérios e secretarias do setor social e outros organismos especializados.

V.2.5- A Casa do Albergado em Cuiabá:

Primeiramente devemos fazer uma ressalva aos termos REEDUCAR e RECUPERAR, no sentido de que atualmente citadas instituições de recuperação adotaram o termo RECUPERAR, uma vez que acreditam- que a “clientela” sequer chegou a ser educada para que haja uma REEDUCAÇÃO.

Primeiro que não foram educados por serem filhos de pessoas que não foram educadas, tanto que cometeram os crimes. A esta ausência de educação, podemos chamar de educação “marginal”, por ser aquela que não corresponde aos anseios da sociedade. Desta premissa partem a equipe de recuperação para avaliar o processo que os levou a cometer o delito - o contexto social de cada um.

Fica descartado o termo “baixa estima”, adotando dessa forma a questão da impotência, ou seja, lida-se com a impotência do ser humano através de técnicas de serviço social.

Atualmente, a Casa do Albergado está situada em nossa Capital na Rua Tomé Forte, nº 215, no Bairro Morada do Ouro e conta com 52 reeducandos, todos exercendo alguma atividade profissional.

A maioria trabalha na base da informalidade, ou seja, sem carteira assinada, sob o regime semi-aberto; saem para trabalhar às 6:00 horas e retornam às 19:00 horas.

Procura-se evitar que o reeducando deixe de exercer alguma atividade profissional (principal objetivo da Casa do Albergado), onde o mesmo, para continuar a desfrutar de tal regime de pena, deverá dar um retorno para a justiça no período de 30 a 60 dias.

Foi constatado que os reeducandos exercem as mais variadas espécies de atividades profissionais, conforme abaixo relacionadas:

Lavrador; limpeza/capinação; jardineiro; pedreiro; vigia; almoxarife; segurança/porteiro; carteiro; professor de música; açougueiro; reciclador; motorista; serígrafo; fiscal de ônibus; funileiro; técnico em máquinas; eletricista; serviços domésticos, e chacareiro.

Pautadas as profissões exercidas pelos albergados, podemos constatar que algumas empresas se conscientizaram da importância da ressocialização do ser humano e passaram a oferecer emprego aos reeducandos como é o caso do Correio, Tribunal de Justiça e etc.

Alguns reeducandos freqüentam escola Supletivo e Ensino Fundamental “à noite”, porém a iniciativa tomada nestes casos (uma vez que não é permitido ausentar-se do albergue durante à noite), é enviar um requerimento para o juiz pedindo autorização para que os mesmos possam estudar em referido período.

CAPÍTULO VI

A APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO) ^{27 e 28}

Em 1972 um grupo de cristãos da cidade de São José dos Campos no Estado de São Paulo, tendo em vista os atos de rebeldia freqüentes e as péssimas condições em que se encontravam os presos da cadeia pública, localizada no centro urbano, gerando toda a sorte de preocupações, despertou a necessidade de achar uma solução para o problema. Foi aí que decidiram realizar uma pesquisa no próprio presídio e no acervo da Faculdade do Vale do Paraíba.

Durante um ano e meio, ou seja, de 18 de novembro de 1972 a 15 de julho de 1974, o grupo de agentes da Pastoral, em face à experiência colhida e as dificuldades apresentadas, conclui que era indispensável dar à penitenciária sustentação jurídica, única arma capaz de possibilitar condições de trabalho estável e seguro, tanto para a equipe, quanto aos presos, uma vez que as primeiras pedras de tropeço começaram a surgir de modo a tornar a Pastoral impossibilitada de desenvolver um trabalho sério e confiável. Foi assim que a APAC juridicamente organizada foi instituída como método de Pastoral Penitenciária.

Dessa forma, a APAC (Associação de Proteção e Assistência ao Condenado) surgiu como uma entidade civil de direito privado, com a finalidade de atuar na área da execução da pena suprindo o Estado na sua missão de preparar o preso para voltar ao convívio social.

²⁷ *Nota do autor:* As informações desse capítulo foram obtidas na internet, no site http://www.tjmg.gov.br/anexos/projetos_inovadores/novos_rumos_execucao_penal/menu_o_metodo_apac.html, visado em 30/07/2004.

²⁸ OTTOBONI, Mário. *Vamos matar o criminoso? – Método Apac*. São Paulo: Paulinas: 1997.

As pesquisas realizadas na Faculdade do Vale do Paraíba e no acervo do presídio conduziram a uma pesquisa maior, a nível nacional, onde foram realizadas inúmeras entrevistas com presos da antiga cadeia de Humaitá, que foram confrontados com os materiais colhidos na faculdade, proporcionando a certeza ao grupo de que seria necessário um estudo mais aprofundado do sistema em vigor para que se estabelecesse uma prática penitenciária em sintonia com a realidade brasileira. Este trabalho passou correr em busca de métodos mais adequados à nossa situação. Conclui-se então que não existia nenhuma atividade oferecendo uma estrutura de preparação do preso para seu regresso ao convívio social.

Tendo em vista a realidade observada pelo grupo, decidiram transformar, assim, o trabalho num laboratório experimental. Na época o trabalho começou a se desenvolver com cem presos na antiga cadeia de Humaitá, que ocupavam celas com quatro metros quadrados, dormindo no chão; um verdadeiro depósito humano, sem perspectiva nenhuma de futuro. Descobrem então que entre cem presos, 97% eram frutos de famílias desestruturadas. Foram observados outros dados colhidos através de pesquisas feitas pelo grupo que revelam o seguinte quadro a nível nacional e local:

VI.1 - Reincidência - 86%

1- 68% dos crimes são praticados sob o efeito de drogas, embora essa situação não apareça no processo;

2- 80% da população usam drogas;

3- 60% da mesma população tem entre dezoito e vinte e oito anos;

4- 20% completam vinte e oito anos de idade cumprindo pena;

5- 81 % da população das prisões são de origem católica;

6- 97% apontam como causa da criminalidade a família desestruturada;

7- 75% dos recuperados são condenados analfabetos ou semi-alfabetizados;

8- 87% não têm profissão definida;

9- 18% são casados;

10- 38% são amasiados;

11- 44% são solteiros;

Segundo o grupo de pesquisadores, estas estatísticas não sofreram muitas alterações nos últimos vinte e cinco anos de atividades nas cidades por onde andaram, permanecendo ainda atual.

Encontraram na realidade brasileira a promiscuidade em todos os níveis dominando nossos estabelecimentos penais, com destaque para:

- Ociosidade;
- Violência;
- Falta de confiança generalizada;
- Supressão da verdade;
- Ausência da família;
- Sentimento de auto-punição e de culpa;

- Perda da auto-estima;
- Sentimento de inferioridade
- Personalidade condicionada;
- Perda de condição normal do dia-a-dia;
- Ausência de esperança.

O método da APAC surgiu diante de todos esses levantamentos pesquisados que mostram a necessidade de um projeto de vida em favor dos excluídos. Foi graças ao apoio e a coragem cívica do então Juiz Corregedor dos Presídios da Comarca de São José dos Campos, Dr. Sílvio Marques Neto, que os “apaqueanos” puderam desenvolver experiências e depois, convencidos de sua validade, inseri-las no método APAC, que consiste fundamentalmente em:

- Atos religiosos;
- Palestras de valorização humana;
- Biblioteca;
- Instituição de voluntários padrinhos;
- Pesquisas sociais (conhecer as causas);
- Representante de celas;
- Faxinas;
- Trabalho na ala, nas delegacias e etc;
- Reunião de grupo;

- Concurso de composição e higiene da cela;
- Contato com a família;
- Conselho de sinceridade e solidariedade.

Na APAC nada se improvisa; tudo é fruto de uma longa e sofrida experiência. A primeira APAC foi fundada em 1972, em São José dos Campos. Ganhou personalidade jurídica em 15 de julho de 1974. Teria a finalidade de desenvolver no presídio uma atividade relacionada com a recuperação do preso, suprimindo a deficiência do Estado e nessa área, atuando na qualidade de órgão auxiliar da justiça e da segurança na execução da pena.

As ações se prendem, exclusivamente à assistir o condenado no que concerne: à família, à educação, à saúde, ao bem estar, à profissionalização, à reintegração na sociedade, às pesquisas psicossociais, à recreação e à assistência espiritual.

Em linha de ação contida nesse conjunto de medidas citadas, não deixa dúvidas quanto ao fato de que se trata de uma função social da pena. A APAC é uma organização não - governamental, uma entidade civil de direito privado, tendo um estatuto padrão adotado em todas as cidades onde se instalou. Cada APAC tem vida própria e todas são filiadas a FBAC - Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados, reconhecida de utilidade pública, que tem por objetivo orientar, dar cursos, assistir juridicamente, manter a unidade de propósito.

Os Estatutos da APAC foram elaborados nos termos do Código Civil Brasileiro, com base nos artigos 53 a 60 que disciplinam a constituição, o registro, a dissolução e demais providências das associações de caráter beneficente e assistencial, sem fins lucrativos.

VI.2 - A APAC e a Constituição Federal

A Constituição da República Federativa do Brasil, no capítulo dedicado aos direitos e deveres individuais e coletivos prescreve: A criação de associações, e na forma da lei, a de cooperativas independente da autorização ...(Cap. I, Art. 5º, Inciso XVIII). Prescreve ainda, no mesmo artigo: ...é plena a liberdade de associação para fins lícito, vedado o caráter paramilitar (Inciso XVII).

A lei de execução penal, assegura em seu elenco de providências para acudir o preso, estabelece em seu artigo sobre a assistência religiosa (Art. 2º), e a atual Constituição (Art. 5º, Inciso VI), arremata: é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantidos na forma da lei, a proteção aos locais de cultos e de sua liturgias.

Portanto como podemos observar a APAC se baseia na Constituição Federal para poder realizar, atividade religiosa que só pode ser realizada no próprio presídio. Se seu trabalho se restringe apenas a esse item, já lhe estaria constitucionalmente assegurado o livre exercício da evangelização no estabelecimento penal dependendo tão somente de autoridade competente determinar o horário mais conveniente à administração sem, no entanto, inviabilizar a proposta.

VI.3 - A participação da comunidade garantida pela lei

Nos diversos estudos realizados sobre a questão podemos observar que o Estado já provou exaustivamente, a sua incapacidade para, sozinho, resolver o problema e, ao longo desses anos, enriqueceu a legislação brasileira com benefícios e favores penitenciários, muito mais preocupado em aliviar estabelecimentos penais, quase sempre lotados, do que beneficiar a sociedade

recuperando o condenado. O Estado não reúne condições de atuar eficazmente nesta área, o que inspirou o legislador inserir na Lei de Execução Penal (Art. 4º):

“O Estado deverá reconhecer a cooperação da comunidade nas atividades de Execução da Pena e da medida de segurança”.

Se não bastasse esse dispositivo, a mesma lei, em vários de seus artigos, considera a comunidade como co-responsável com o Estado na recuperação do condenado, motivo pelo qual o Juiz da Execução Penal não pode se imitar e age corretamente ao se valer da ajuda de entidade juridicamente constituída para atingir a finalidade pedagógica da pena. Nenhum programa destinado a enfrentar os problemas referentes aos delinquentes e à pena se completaria sem o indispensável e contínuo apoio comunitário.

VI.4 - A APAC diante das exigências da Lei de Execução Penal

Dezenas de Associações de Assistência e Proteção aos Condenados, espalhadas por vários Estados brasileiros, cumprem com êxito as atribuições disseminadas na Lei de Execução Penal, tendo em vista que seus principais objetivos são a ressocialização e a melhoria das condições dos reeducandos.

VI.5 - Desenvolvimento do trabalho da APAC

A APAC, ao desenvolver suas atividades socializadoras, comparece aos prédios e conhece as dificuldades dos presos e busca as melhores soluções, tanto espirituais como materiais, especialmente relacionadas com a assistência médica, hospitalar, odontológica e inclusive jurídica.

A APAC, sendo uma entidade civil, com vida própria nos termos das leis brasileiras, tem por finalidade: recuperar os presos e proteger a sociedade, sua filosofia de “matar” o criminoso e salvar o homem, e como entidade legalmente constituída, amparada constitucionalmente para atuar nos presídios, podendo em caso de haver obstáculo usar o remédio jurídico adequado para fazer prevalecer esse direito. Dessa forma, a APAC arruma condições para amparar e proteger a atuação dos grupos cristãos (Pastoral Penitenciária) que almejam ajudar os presos dentro do programa previamente estabelecimento pela entidade, no que concerne compatibilidade de horário. A APAC vive de contribuição mensal de seus sócios e de algumas doações simpatizantes. No regime fechado, a APAC se preocupa tão somente com a recuperação dos sentenciados, promovendo a melhoria da auto- imagem e fazendo aflorar os valores intrínsecos do ser humano. No semi- aberto, cuida-se da mão - de - obra especializada, respeitando a aptidão de cada um. O recuperando do regime “albergado” como prêmio não precisa pernoitar, mas, obrigatoriamente de assinar o livro ponto e comparecer a todos os atos socializadores.

A transferência do preso para a APAC depende sempre da autorização judicial; o Juiz da Corregedoria controla as vagas dos regimes fechado, semi - aberto e aberto.

“O método APAC nasceu e se aperfeiçoa com a contribuição dos recuperados, que discutem os problemas suscitados por eles próprios ou pela diretoria da entidade, nas reuniões semanais de valorização humana. A APAC nada cobra para receber os presos, tudo é gratuito. São promovidos domingos de formação e valorização humana com familiares e recuperandos dos regimes semi-aberto e aberto. Princípio fundamental do método - “o preso ajudando o preso”-, desenvolve em cada recuperando o sentimento de solidariedade e ensina a conviver comunitariamente”

A APAC de São José dos Campos é a primeira no mundo e, hoje seu método é adotado em doze Estados brasileiros. No Equador começaram a adotar a APAC em todo o país. Nos Estados Unidos da América, já foram publicados dois livros sobre o trabalho. Existem ainda núcleos em formação na Argentina, Coréia do Sul, Escócia e Rússia.

A APAC sempre procura mostrar (incutir) no preso a necessidade de o homem Ter uma religião, crer em Deus, amar e ser amado, respeitando a crença de cada um.

A APAC adota em seu método casal padrinhos (voluntários) que ajudam assistir, amparar os recuperandos. Como a família é a base de tudo, do sucesso e do fracasso da sociedade, é importante destacar a preocupação da APAC em manter-se como família e trabalhar para a família.

VI.6 - Cuiabá e o método APAC

Em 1995, o então Secretário da Justiça do Estado de Mato Grosso, Sr. Hermes Gomes de Abreu toma conhecimento da metodologia APAC, e a partir daí começa a estar divulgado a nível de Secretaria de Justiça, a Pastoral Carcerária e a sociedade em geral.

A APAC de Cuiabá vem desenvolvendo ações de sensibilização da sociedade com o intuito de humanizar os presídios e conseqüentemente diminuir a violência. Este movimento vem sendo desempenhado por uma equipe de voluntários com o apoio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Em Cuiabá, os trabalhos vêm sendo realizados na Unidade Prisional Regional Feminina, situada no Bairro Pascoal Ramos, onde existem hoje 718 reeducandas.

Existem na Unidade Prisional Feminina, presas provisórias: com as quais é realizado um serviço preparatório de reeducação - estão aguardando a efetivação da pena - não possuem status de presidiárias, e as definitivas: com as quais é realizado o efetivo trabalho de recuperação.

Existe assim, um sistema de classificação, o que define o local e agrupamento do alojamento para os quais a reeducanda será encaminhada.

Não podemos esquecer de citar a implantação da importante técnica de trabalho LABORAL, tendo como tônica o trabalho ARTESANAL, trabalho este que vem a auxiliar na concentração e coordenação - requisitos essenciais para um bom desempenho nos testes realizados pela CTC (Comissão Técnica de Classificação).

Outra importante evolução no sistema de cumprimento de pena adotado pela Unidade Prisional é a remição e remuneração.

Lembra MIRABETE que:

“trabalho do preso e remição da pena - o trabalho do preso, além de ser remunerado, serve à remição: o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto pode remir, pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena, à razão de um dia de pena por três de trabalho (art. 126 da LEP)²⁹.”

Porém, para que seja possível a remição da pena pelo trabalho, permitida pelo art. 126 da LEP, não basta o trabalho esporádico, ocasional, do condenado. Deve haver certeza de efetivo trabalho, o que será feito através de relatório. Para que sejam abatidos os dias garantidos por lei, citado relatório será encaminhado ao Conselho Penitenciário, que dirigirá ao juiz que o apreciará

²⁹ MIRABETE, J.F. execução Penal. São Paulo: Atlas, 1997.

juntamente com o membro do Ministério Público e finalmente encaminhado ao Corregedor Geral.

Outro avanço é na área da tecnologia, onde a Unidade Prisional Feminina pode contar com computadores e internet, onde a pedido das recuperandas e auxílio dos funcionários, são realizadas consultas de cunho jurídico, uma vez que algumas detentas possuem ações de diminuição de pena e mudança de regime tramitando.

Para que seja realizado com sucesso o trabalho da APAC, a mesma conta com sala de recuperação, cozinha, refeitório, área de lazer, capela, lavanderia e sala de estudo, onde as reeducandas circulam livremente e recebem os seus familiares. Assim sendo, a APAC necessita, para um bom desempenho de suas funções, de espaço físico adequado exigido pela lei penal, ou seja, instalações físicas necessária.

CONCLUSÃO

A opção pelo tema estudado, se ateve à crença de uma possibilidade da ressocialização do ser humano, tendo como premissa básica o ressurgimento como o da FÊNIX. O ser humano MUDA; o meio pode transformá-lo para o bem ou para o mal.

Porém, partindo do princípio de que todas as experiências são válidas e úteis, podemos afirmar que a partir do momento que temos a oportunidade de conhecer a prática em uma comunidade carcerária, temos a oportunidade de crescimento e aperfeiçoamento como ser humano, profissional e cidadão.

O desenvolvimento do presente trabalho monográfico, nos proporcionou conhecimentos reais a respeito da Instituição Carcerária, dos presos, da indisponibilidade de recursos, política de ação e o grau de participação da própria sociedade.

Torna-se claro que há necessidade urgente de haver soma de esforços conjuntos de diversos setores da economia - Governo, entidades religiosas, imprensa, empresários, entidades de classe, órgãos de direitos humanos, a própria sociedade, etc. - para que o projeto dê resultados positivos. Forma-se uma cadeia de necessidades interligadas como um sistema, com elos importantes e interdependentes para que o ex-presidiário se reintegre definitivamente à sociedade, senão vejamos:

- Há necessidade do presidiário ter vontade própria de participar, como princípio básico para regeneração;

- Pela baixa escolaridade, faz-se necessário primeiro a sua alfabetização para posterior qualificação profissional;

- Participação de entidades patrocinadoras dos cursos e recursos materiais, lógicos e humanos qualificados;

- Campanhas nos meios de comunicação de massa, visando a mudança cultural da sociedade com o intuito de minimizar a discriminação de ex presidiários;

- Isenção aos abatimentos fiscais por parte do governo;

- Interesse das empresas privadas em, investir no projeto e contratar parte da mão - de - obra, agora especializada. Percebemos que, embora exista um modelo reprodutivo excludente, violento e criminalizante, ainda resta no homem aprisionado, um desejo muito forte de viver e resgatar a sua dignidade, sua família e construir uma vida melhor. Mais que este desejo, há uma prática solidária de pessoas que atuam voluntariamente trabalhando para que todos tenham vida.

Dessa forma, entendemos como viável a ressocialização dos presidiários desde que com a participação dos setores da economia acima apontada, com ações efetivas e integradas, além de isentas de caráter político.

Há que se ressaltar as instituições Casa do Albergado e Unidade Prisional Regional Feminina, localizados em nossa capital, os quais vêm desenvolvendo projetos de ressocialização de reeducandos masculinos e femininos.

Os resultados são convincentes, pois a efetivação da proposta de ressocialização dos reeducandos da casa do albergado pode ser verificada, haja vista que todos se encontram trabalhando nas mais diversas atividades profissionais.

Já na Unidade Prisional Regional Feminina, onde o regime de prisão é fechado, existe a APAC (Associação de Proteção e Assistência ao Condenado), que desenvolve em parceria com a diretoria do presídio, ações voltadas para a ressocialização efetiva das reeducandas, em atendimento ao que exige a LEP.

Concluimos que é necessário que todos atentem pela implantação de programa de desenvolvimento, que vise primariamente, a reabilitação e recuperação social dos reclusos, bem como o seu retorno à sociedade.

ANEXOS

ANEXO 1

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfPen
Quadro Geral

Referência: 12/2009

UF	Fechado		Semi-Aberto		Aberto		Med. Seg. - Internação		Med. Seg. -		Provisório		F1		Vagas - Sistema		F2		Presos da SSP		Vagas - Policia		
	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	
AC	1522	59	639	34	26	1	10	0	0	3	1	1050	76	3421	1755	78	1588	0	5	0	0	0	
AL	522	15	37	0	3	0	35	2	0	0	0	1261	103	1978	1823	118	37	397	4	0	0	0	
AM	708	63	410	60	254	54	13	0	0	1	2153	159	3875	2125	172	1578	731	30	500	0	0	0	
AP	421	25	434	7	24	1	0	0	0	41	0	755	104	1812	900	94	818	-	-	-	0	0	
BA	2065	84	2061	65	170	6	72	4	0	0	3460	233	8220	6524	315	1381	5595	474	3856	250	-	-	
CE	3517	113	2101	105	744	14	45	0	162	0	5805	266	12872	9553	393	2926	152	11	-	-	-	-	
DF	3291	192	2944	133	0	0	58	1	0	0	1429	109	8157	6087	363	1707	74	0	100	0	-	-	
ES	3966	297	1152	142	28	0	35	3	43	0	1766	604	8036	5103	482	2451	2628	49	2233	0	-	-	
GO	3189	148	1892	99	808	23	8	1	1	0	3487	214	9870	5301	433	4136	1180	68	653	0	-	-	
MA	596	40	588	24	126	1	0	0	0	0	2021	49	3425	2270	83	1072	1723	74	380	0	-	-	
MG	11595	525	3796	172	505	21	0	0	0	0	16985	1532	35121	21658	1541	11922	10625	701	0	0	-	-	
MS	4103	330	1359	187	774	82	35	0	1	0	2393	377	9641	4688	1002	4191	1054	149	-	-	-	-	
MT	3481	282	1150	356	88	1	81	7	2	1	5090	522	11081	5055	180	5826	0	0	0	0	-	-	
PA	3509	161	448	6	26	0	77	2	-	-	4153	354	8736	5845	270	2621	1553	0	-	-	-	-	
PB	3712	112	1267	62	493	28	0	0	0	0	2658	192	8524	5160	153	3211	-	-	-	-	-	-	
PE	3783	101	2841	142	1316	118	360	27	2	2	11578	771	21041	9196	479	11366	0	0	0	0	-	-	
PI	306	10	276	13	54	3	26	1	25	0	1766	91	2591	1953	152	486	-	-	-	-	-	-	
PR	7894	278	2365	113	7079	855	363	25	0	0	3098	96	22166	14178	509	7699	13671	1603	7406	540	-	-	
RJ	8458	417	5734	169	651	64	69	7	0	0	7169	420	23158	22869	863	674	3162	331	-	-	-	-	
RN	1303	72	701	49	251	30	42	0	19	0	1222	86	3775	3146	150	699	345	42	60	0	0	0	
RO	3111	236	1160	138	452	23	35	0	0	1	1649	181	6986	3717	386	3103	0	0	0	0	-	-	
RR	228	27	315	22	201	9	0	0	0	0	761	88	1651	466	72	1113	8	0	-	-	-	-	
RS	11806	637	6276	317	2364	127	338	28	206	27	6022	602	28750	17505	505	10740	0	0	0	0	-	-	
SC	4577	314	2759	187	1462	87	111	1	0	0	3421	421	13340	7112	479	5749	-	-	-	-	-	-	
SE	431	22	411	0	0	0	21	1	0	0	1750	106	2742	1983	24	735	295	93	-	-	-	-	
SP	75954	5094	19486	1235	-	-	921	105	191	290	50378	881	154515	95751	6023	52741	5926	3474	-	-	-	-	
TO	647	33	260	11	11	0	11	0	0	0	641	34	1648	1604	0	44	286	1	-	-	-	-	
Total	164685	9687	62822	3848	17910	1548	2766	215	696	323	143941	8671	417112	263407	15319	139266	49405	7109	15168	790	-	-	
Total Geral de Presos no sistema e na policia:																						473626	

ANEXO II

BASE - INFOPEN ESTATÍSTICAS
FEVEREIRO 2010

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA PRISIONAL

UNIDADES PRISIONAIS	CAPACIDADE	PROVISÓRIOS		CONDENADOS		SEMI-ABERTO		ABERTO		MEDIDA DE SEGURANÇA		TOTAL REGIME FECHADO	TOTAL GERAL REEDUC.	BALDO DE VAGAS
		MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM	MASC	FEM			
ÁGUA BOA	24	0	7	4	5	25	3	0	0	0	0	16	44	-20
ALTA FLORESTA	44	67	12	30	0	7	0	0	0	0	0	109	116	-72
ALTO ARAGUAIA	20	44	0	24	0	0	0	0	0	0	0	68	88	-48
ALTO GARÇAS	30	16	5	7	4	7	0	0	0	0	0	32	39	-9
ARAPUTANGA	16	40	14	17	6	11	0	0	0	0	0	77	88	-72
ARIPUANÁ	64	26	0	13	5	8	0	0	0	0	0	44	52	12
ARENÁPOLIS	25	13	0	9	11	0	0	0	0	0	0	33	33	-8
BARRA DO BUGRES	85	77	4	20	1	29	1	0	0	0	0	102	132	-46
BARRA DO GARÇAS	60	105	12	44	5	37	8	0	0	0	0	166	211	-151
CACERES	237	311	0	98	0	296	31	0	0	0	0	409	736	-499
CAMPO NOVO DO PARECIS	88	90	18	69	12	0	0	0	0	0	0	0	189	-101
CANARANA	65	58	0	4	0	12	0	0	0	0	0	62	74	-9
CHAPADA DOS GUIMARÃES	28	33	1	12	3	28	0	0	0	0	0	49	77	-49
COLNIZA	60	31	0	26	0	4	0	0	0	0	0	57	61	-1
COLIDER	36	59	6	8	2	0	0	0	0	0	0	0	75	-39
COMODORO	32	36	8	13	2	14	3	5	1	0	0	59	82	-50
DIAMANTINO	20	38	8	18	6	12	0	0	0	0	0	70	82	-62
DOM AQUINO	25	52	13	8	0	3	0	0	0	0	0	0	76	-51
GUIRATINGA	12	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3	9
ITUIQUIRA	16	11	5	7	1	8	0	0	0	0	0	24	32	-16
JACIARA	50	54	6	17	4	17	1	0	0	0	0	81	99	-49
JAURU	15	12	0	19	0	8	0	12	0	0	0	31	51	-36
JUARA	26	37	0	3	0	10	0	0	0	0	0	40	50	-24
JUSCIMEIRA	16	14	1	3	2	2	0	0	0	0	0	20	22	-6
JUINA	48	45	6	34	2	15	1	0	0	0	0	201	217	-171
LUCAS DO RIO VERDE	46	151	21	25	4	13	0	0	0	0	0	112	112	-64
MIRASSOL D'OESTE	48	72	5	33	2	0	0	0	0	0	0	60	62	-42
NOBRES	20	45	2	13	0	2	0	0	0	0	0	87	103	-55
NOVA MUTUM	37	68	10	1	0	18	1	3	0	0	0	77	99	-62
NORTELÂNDIA	20	11	2	11	1	5	0	4	0	0	0	25	34	-14
NOVA XAVANTINA	12	30	4	1	1	23	1	15	0	0	0	36	75	-63
PARANATINGA	30	17	4	11	2	6	0	6	0	0	0	34	46	-16
PEDRA PRETA *	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16
PEIXOTO DE AZEVEDO	36	49	0	6	0	0	0	0	0	0	0	55	55	-19
POCCONE	20	49	0	20	0	28	2	0	0	0	0	89	99	-79
PORTO ALEGRE DO NORTE	28	26	3	4	4	6	0	0	0	0	0	37	43	-15
PORTO DOS GAÚCHOS	52	10	2	6	0	1	0	0	0	0	0	18	19	33
POXOREU	12	11	3	5	1	3	0	0	0	0	0	20	23	-11
RIO BRANCO	12	0	0	25	0	4	0	0	0	0	0	25	29	-17
PRIMAVERA DO LESTE	40	0	0	95	8	77	10	0	0	0	0	103	190	-150
RONDONÓPOLIS	124	169	72	2	19	0	0	0	0	2	4	268	268	-144
ROSÁRIO OESTE	24	19	0	21	0	3	0	0	0	0	0	40	43	-19
STO. ANTONIO DE LEVERGER	50	46	0	25	0	28	0	0	0	0	0	71	99	-49
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	50	12	6	15	1	4	0	0	0	0	0	34	38	12
SÃO JOSE DO RIO CLARO	20	36	0	10	3	12	0	0	0	0	0	49	61	-41
SÃO JOSE DOS Q. MARCOS	25	40	0	16	0	9	0	0	0	0	0	56	65	-40
SINOP	90	6	29	6	21	0	0	0	0	0	0	62	62	28
SORRISO	98	97	9	19	2	30	5	0	0	0	0	127	162	-66
TANGARÁ DA SERRA	58	157	20	23	1	0	0	0	0	0	0	201	201	-143
VERA	16	15	0	1	0	0	0	0	0	0	0	16	16	0
VARZEA GRANDE	192	328	0	48	0	0	0	0	0	0	0	376	376	-184
VILA BELA DA S. TRINDADE	36	118	0	9	0	2	0	0	0	0	0	127	129	-93
VILA RICA	20	35	3	11	2	6	1	0	0	0	0	51	58	-38
CRC - Cbá	394	1379	0	246	0	10	0	0	0	0	0	1625	1635	-1241
Penit. Feminina	180	0	269	0	145	0	304	0	0	0	0	414	718	-338
Penit. de Rondonópolis	828	15	0	572	0	0	0	0	0	0	0	587	587	241
Penit. Central do Estado	554	350	0	1210	0	0	0	4	0	31	0	1631	1635	-1081
Penit. de Sinop	326	206	423	0	0	0	0	0	0	0	0	629	629	-303
Penit. de Água Boa	326	106	0	285	0	0	0	0	0	0	0	391	391	-65
Sub Total	4981	4980	1013	3282	288	846	375	49	1	33	4	9263	10871	-5890
Polinter - Anexo PCE	34	27	0	4	0	7	0	0	0	0	0	0	38	-4
Semi-Aberto Roo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Casa do Albergado VG	60	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	100	100	-40
Casa do Albergado CBA	60	0	0	0	0	226	0	38	3	0	0	267	267	-207
Col. Agrícola-Palmeiras	100	0	0	0	0	15	0	1	0	0	0	16	16	84
Sub Total	220	5007	1013	3286	288	1194	375	88	4	33	4	9598	383	-163
Total	5235	5007	1013	3286	288	1194	376	88	4	33	4	9631	11292	-6057

Total Geral Reeducaoos 11292

Obs:

* A Cadeia Pública de Pedra Preta está temporariamente interditada

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
Sistema Integrado de Informações Penitenciárias - InfoPen

Formulário Categoria e Indicadores Preenchidos

Mato Grosso - MT

Referência: 12/2009

Indicadores Automáticos			
População Carcerária:			11.061
Número de Habitantes:			3.001.692
População Carcerária por 100.000 habitantes:			368,49
Categoria: Quantidade de Presos/Internados	Masculino	Feminino	Total
Indicador: Quantidade de Presos (Polícia e Segurança Pública)	0	0	0
Item: Polícia Judiciária do Estado (Polícia Civil/SSP)	0	0	0
Indicador: Quantidade de Presos custodiados no Sistema Penitenciário	9.892	1.169	11.061
Item: Sistema Penitenciário - Presos Provisórios	5.090	522	5.612
Item: Sistema Penitenciário - Regime Fechado	3.481	282	3.763
Item: Sistema Penitenciário - Regime Semi-Aberto	1.150	356	1.506
Item: Sistema Penitenciário - Regime Aberto	88	1	89
Item: Sistema Penitenciário - Medida de Segurança - Internação	81	7	88
Item: Sistema Penitenciário - Medida de Segurança - Tratamento ambulatorial	2	1	3
Categoria: Capacidade	Masculino	Feminino	Total
Indicador: Número de Vagas (Secretaria de Justiça e Seg. Pública)	5.055	180	5.235
Item: Sistema Penitenciário Estadual - Provisórios	0	0	0
Item: Sistema Penitenciário Estadual - Regime Fechado	4.835	180	5.015
Item: Sistema Penitenciário Estadual - Regime Semi-Aberto	100	0	100
Item: Sistema Penitenciário Estadual - Regime Aberto	120	0	120
Item: Sistema Penitenciário Estadual - RDD	0	0	0
Item: Sistema Penitenciário Federal - Regime Fechado	0	0	0
Item: Sistema Penitenciário Federal - RDD	0	0	0
Item: Polícia Judiciária do Estado (Polícia Civil/SSP)	0	0	0
Categoria: Estabelecimentos Penais	Masculino	Feminino	Total
Indicador: Quantidade de Estabelecimentos Penais (Sec. de Justiça e Segurança Pública)	62	1	63
Item: Penitenciárias	5	1	6
Item: Colônias Agrícolas, Indústrias	1	0	1
Item: Casas de Albergados	2	0	2
Item: Cadeias Públicas	53	0	53
Item: Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	1	0	1
Item: Patronato	0	0	0
Indicador: Seções Internas	6	17	23
Item: Creches e Berçários	0	2	2
Item: Módulo de Saúde Feminino (Gestantes/Parturientes)	-	0	0
Item: Módulo de Saúde	0	0	0
Item: Quantidade de Crianças	6	15	21
Indicador: Informações Complementares	0	0	0
Item: Estabelecimentos Terceirizados - Regime Fechado	0	0	0
Item: Estabelecimentos Terceirizados - Regime Semi-Aberto	0	0	0
Item: Centro de Observação Criminológica e Triage	0	0	0
Categoria: Administração Penitenciária	Masculino	Feminino	Total
Indicador: Quantitativo de Servidores Penitenciários (Funcionário Públicos na Ativa)	0	0	1.635
Item: Apoio Administrativo	51	0	51
Item: Agentes Penitenciários	1.480	0	1.480
Item: Enfermeiros	6	0	6
Item: Auxiliar e Técnico de Enfermagem	37	0	37
Item: Psicólogos	17	0	17
Item: Dentistas	8	0	8
Item: Assistentes Sociais	22	0	22
Item: Advogados	3	0	3
Item: Médicos - Clínicos Gerais	0	0	0
Item: Médicos - Ginecologistas	1	0	1
Item: Médicos - Psiquiatras	1	0	1
Item: Pedagogos	0	0	0
Item: Professores	9	0	9
Item: Terapeutas	0	0	0
Item: Policial Civil em atividade nos estabelecimentos penitenciários	0	0	0
Item: Policial Militar em atividade nos estabelecimentos penitenciários	0	0	0
Item: Funcionários terceirizados (exclusivo para tratamento penal)	0	0	0
Item: Outros	0	0	0
Categoria: População Prisional	Masculino	Feminino	Total
Indicador: Quantidade de Presos/Internados provenientes da Polícia/Justiça Federal	322	65	387
Item: Presos Provisórios	231	55	286
Item: Regime Fechado	36	10	46
Item: Regime Semi-Aberto	39	0	39
Item: Regime Aberto	12	0	12
Item: Medida de Segurança-Internação	4	0	4
Item: Medida de Segurança-Tratamento Ambulatorial	0	0	0
Categoria: Perfil do Preso	Masculino	Feminino	Total
Indicador: Quantidade de Presos por Grau de Instrução	9.892	1.169	11.061

Item: Analfabeto	726	32	758
Item: Alfabetizado	1.298	265	1.563
Item: Ensino Fundamental Incompleto	3.980	398	4.378
Item: Ensino Fundamental Completo	1.687	223	1.910
Item: Ensino Médio Incompleto	1.272	123	1.395
Item: Ensino Médio Completo	832	117	949
Item: Ensino Superior Incompleto	66	8	74
Item: Ensino Superior Completo	31	3	34
Item: Ensino acima de Superior Completo	0	0	0
Item: Não Informado	0	0	0
Valor automático de correção de itens inconsistentes - Diferença com relação à população carcerária do Estado	0	0	0
Indicador: Quantidade de Presos por Nacionalidade	9.892	1.169	11.061
Item: Brasileiro Nato	9.817	1.130	10.947
Item: Brasileiro Naturalizado	2	1	3
Grupo: Estrangeiros do Sistema Penitenciário	73	38	111
Grupo: Europa	2	0	2
Item: Alemanha	0	0	0
Item: Áustria	0	0	0
Item: Bélgica	0	0	0
Item: Bulgária	0	0	0
Item: República Tcheca	0	0	0
Item: Croácia	0	0	0
Item: Dinamarca	0	0	0
Item: Escócia	0	0	0
Item: Espanha	1	0	1
Item: França	1	0	1
Item: Grécia	0	0	0
Item: Holanda	0	0	0
Item: Hungria	0	0	0
Item: Inglaterra	0	0	0
Item: Irlanda	0	0	0
Item: Itália	0	0	0
Item: Noruega	0	0	0
Item: País de Gales	0	0	0
Item: Polónia	0	0	0
Item: Portugal	0	0	0
Item: Rússia	0	0	0
Item: Reino Unido	0	0	0
Item: Romênia	0	0	0
Item: Sérvia	0	0	0
Item: Suécia	0	0	0
Item: Suíça	0	0	0
Item: Outros países do continente Europeu	0	0	0
Grupo: Ásia	1	0	1
Item: Afeganistão	0	0	0
Item: Arábia Saudita	0	0	0
Item: Catar	0	0	0
Item: Cazaquistão	0	0	0
Item: China	0	0	0
Item: Coreia do Norte	0	0	0
Item: Coreia do Sul	0	0	0
Item: Emirados Árabes Unidos	0	0	0
Item: Filipinas	0	0	0
Item: Índia	0	0	0
Item: Indonésia	0	0	0
Item: Irã	0	0	0
Item: Iraque	0	0	0
Item: Israel	0	0	0
Item: Japão	0	0	0
Item: Jordânia	0	0	0
Item: Kuwait	0	0	0
Item: Líbano	1	0	1
Item: Macau	0	0	0
Item: Malásia	0	0	0
Item: Paquistão	0	0	0
Item: Síria	0	0	0
Item: Sri Lanka	0	0	0
Item: Tailândia	0	0	0
Item: Taiwan	0	0	0
Item: Turquia	0	0	0
Item: Timor-Leste	0	0	0
Item: Vietnã	0	0	0
Item: Outro países do continente asiático	0	0	0
Grupo: África	2	0	2
Item: África do Sul	0	0	0
Item: Angola	0	0	0
Item: Argélia	0	0	0
Item: Cabo Verde	0	0	0
Item: Camarões	0	0	0
Item: República do Congo	0	0	0
Item: Costa do Marfim	0	0	0
Item: Egito	0	0	0
Item: Etiópia	0	0	0
Item: Gana	0	0	0

Item: Guiné	0	0	0
Item: Guiné Bissau	0	0	0
Item: Líbia	0	0	0
Item: Madagascar	0	0	0
Item: Marrocos	0	0	0
Item: Moçambique	0	0	0
Item: Nigéria	0	0	0
Item: Quênia	0	0	0
Item: Ruanda	0	0	0
Item: Senegal	0	0	0
Item: Serra Leoa	0	0	0
Item: Somália	0	0	0
Item: Tunísia	0	0	2
Item: Outros países do continente africano	2	0	2
Grupo: América	68	38	106
Item: Argentina	2	0	2
Item: Bolívia	61	38	99
Item: Canadá	0	0	0
Item: Chile	0	0	0
Item: Colômbia	0	0	0
Item: Costa Rica	0	0	0
Item: Cuba	0	0	0
Item: República Dominicana	0	0	0
Item: Equador	0	0	0
Item: Estados Unidos	0	0	0
Item: Guatemala	0	0	0
Item: Guiana	0	0	0
Item: Guiana Francesa	0	0	0
Item: Haiti	0	0	0
Item: Honduras	0	0	0
Item: Ilhas Cayman	0	0	0
Item: Jamaica	0	0	0
Item: México	0	0	0
Item: Nicarágua	0	0	0
Item: Panamá	0	0	0
Item: Peru	2	0	2
Item: Porto Rico	0	0	0
Item: El Salvador	0	0	0
Item: Suriname	0	0	0
Item: Trindade e Tobago	0	0	0
Item: Uruguai	1	0	1
Item: Venezuela	1	0	1
Item: Outros países do continente americano	2	0	2
Item: Paraguai	2	0	2
Grupo: Oceania	0	0	0
Item: Austrália	0	0	0
Item: Nova Zelândia	0	0	0
Item: Outros países do continente oceania	0	0	0
Valor automático de correção de itens inconsistentes - Diferença com relação à população carcerária do Estado	0	0	0
Indicador: Quantidade de Presos por Tempo Total das Penas	9.892	1.169	11.061
Item: Até 4 anos	1.596	279	1.875
Item: Mais de 4 até 8 anos	1.494	259	1.753
Item: Mais de 8 até 15 anos	1.073	85	1.158
Item: Mais de 15 até 20 anos	333	9	342
Item: Mais de 20 até 30 anos	180	7	187
Item: Mais de 30 até 50 anos	60	2	62
Item: Mais de 50 até 100 anos	13	0	13
Item: Mais de 100 anos	3	0	3
Indicador: Quantidade de Crimes Tentados/Consumados	10.248	1.143	11.391
Grupo: Código Penal	6.947	125	7.072
Grupo: Crimes Contra a Pessoa	1.190	29	1.219
Item: Homicídio Simples (Art 121, caput)	564	17	581
Item: Homicídio Qualificado (Art 121, Parágrafo 2º)	598	12	610
Item: Seqüestro e Cárcere Privado (Art 148)	28	0	28
Grupo: Crimes Contra o Patrimônio	4.934	86	5.020
Item: Furto Simples (Art 155)	1.375	35	1.410
Item: Furto Qualificado (Art 155, Parágrafo 4º e 5º)	883	10	893
Item: Roubo Qualificado (Art 157, Parágrafo 2º)	1.021	7	1.028
Item: Latrocínio (Art 157, Parágrafo 3º)	262	2	264
Item: Extorsão (Art 158)	16	0	16
Item: Extorsão Mediante Seqüestro (Art 159)	8	1	9
Item: Apropriação Indébita Previdenciária (Art 168-A)	13	0	13
Item: Estelionato (Art 171)	0	1	1
Item: Estelionato (Art 171)	76	2	78
Item: Receptação (Art 180)	211	13	224
Item: Receptação Qualificada (Art 180, Parágrafo 1º)	31	1	32
Item: Roubo Simples (Art 157)	1.038	14	1.052
Grupo: Crimes Contra os Costumes	629	5	634
Item: Estupro (Art 213)	358	4	362
Item: Atentado Violento ao Pudor (Art 214)	243	1	244
Item: Corrupção de Menores (Art 218)	28	0	28
Item: Tráfico Internacional de Pessoas (Art 231)	0	0	0

Item: Tráfico Interno de Pessoas (Art 231-A)	0	0	0
Grupo: Crimes Contra a Paz Pública	122	4	126
Item: Quadrilha ou Bando (Art 288)	122	4	126
Grupo: Crimes Contra a Fé Pública	56	0	56
Item: Moeda Falsa (Art 289)	4	0	4
Item: Falsificação de Papéis, Selos, Sinal e Documentos Públicos (Art 293 à 297)	6	0	6
Item: Falsidade Ideológica (Art 299)	22	0	22
Item: Uso de Documento Falso (Art 304)	24	0	24
Grupo: Crimes Contra a Administração Pública	13	1	14
Item: Peculato (Art 312 e 313)	13	1	14
Item: Concussão e Excesso de Exação (Art 316)	0	0	0
Item: Corrupção Passiva (Art 317)	0	0	0
Grupo: Crimes Praticados Por Particular Contra a Administração Pública	3	0	3
Item: Corrupção Ativa (Art 333)	0	0	0
Item: Contrabando ou Descaminho (Art 334)	3	0	3
Grupo: Legislação Específica	3.301	1.018	4.319
Item: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13/10/1990)	5	1	6
Item: Genocídio (Lei 2.889 de 01/10/1956)	0	0	0
Item: Crimes de Tortura (Lei 9.455 de 07/04/1997)	0	0	0
Item: Crimes Contra o Meio Ambiente (Lei 9.605 de 12/02/1998)	24	3	27
Item: Lei Maria da Penha - Violência Contra a Mulher (Lei 9.605 de 11.340 de 07/08/2006)	619	0	619
Grupo: Entorpecentes (Lei 6.368/76 e Lei 11.343/06)	2.201	1.012	3.213
Item: Tráfico de Entorpecentes (Art. 12 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da Lei 11.343)	1.966	921	2.887
Item: Tráfico Internacional de Entorpecentes (Art. 18 da Lei 6.368/76 e Art. 33 da)	235	91	326
Grupo: Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826, de 22/12/2003)	452	2	454
Item: Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido (Art. 14)	424	2	426
Item: Disparo de Arma de Fogo (Art. 15)	4	0	4
Item: Posse ou Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Restrito (Art. 16)	24	0	24
Item: Comércio Ilegal de Arma de Fogo (Art. 17)	0	0	0
Item: Tráfico Internacional de Arma de Fogo (Art. 18)	0	0	0
Indicador: Quantidade de Presos por Faixa Etária	9.892	1.169	11.061
Item: 18 a 24 anos	3.352	325	3.677
Item: 25 a 29 anos	2.706	335	3.041
Item: 30 a 34 anos	1.893	277	2.170
Item: 35 a 45 anos	1.430	181	1.611
Item: 46 a 60 anos	436	47	483
Item: Mais de 60 anos	75	4	79
Item: Não Informado	0	0	0
Valor automático de correção de itens inconsistentes - Diferença com relação à população carcerária do Estado	0	0	0
Indicador: Quantidade de Presos por Cor de Pele/Etnia	9.892	1.169	11.061
Item: Branca	2.597	233	2.830
Item: Negra	2.351	231	2.582
Item: Parda	4.765	699	5.464
Item: Amarela	128	6	134
Item: Indígena	9	0	9
Item: Outras	42	0	42
Valor automático de correção de itens inconsistentes - Diferença com relação à população carcerária do Estado	0	0	0
Indicador: Quantidade de Presos por Procedência	9.892	1.169	11.061
Item: Área Urbana - Municípios do Interior	5.017	709	5.726
Item: Área Urbana - Municípios em Regiões Metropolitanas	4.402	449	4.851
Item: Zona Rural	473	11	484
Categoria: Tratamento Prisional	Masculino	Feminino	Total
Indicador: Quantidade de Presos em Programas de Laboroterapia-Trabalho Externo	359	30	389
Item: Parceria com a Inicialiva Privada	159	5	164
Item: Parceria com Órgãos do Estado	34	2	36
Item: Parceria com Paraestatais (Sistema S e ONG)	13	0	13
Item: Atividade Desenvolvida - Artesanato	135	23	158
Item: Atividade Desenvolvida - Rural	14	0	14
Item: Atividade Desenvolvida - Industrial	4	0	4
Indicador: Quantidade de Presos em Programas de Laboroterapia-Trabalho Interno	1.661	164	1.825
Item: Apoio ao Estabelecimento Penal	428	107	535
Item: Parceria com a Inicialiva Privada	104	3	107
Item: Parceria com Órgãos do Estado	55	1	56
Item: Parceria com Paraestatais (Sistema S e ONG)	78	10	88
Item: Atividade Desenvolvida - Artesanato	975	43	1.018
Item: Atividade Desenvolvida - Rural	6	0	6
Item: Atividade Desenvolvida - Industrial	15	0	15
Indicador: Quantidade de Leitos	22	14	36
Item: Leitos para Gestantes e Parturientes		0	0
Item: Leitos Ambulatoriais	4	2	6
Item: Leitos Hospitalares	0	0	0
Item: Leitos Psiquiátricos	18	0	18
Item: Leitos em Berçários e Creches	0	12	12
Indicador: Quantidade de Presos Envolvidos em Motins ou Rebeliões	0	0	0
Item: Regime Fechado	0	0	0
Item: Regime Semi-Aberto	0	0	0
Item: Regime Aberto	0	0	0
Indicador: Quantidade de Presos em Atividade Educacional	1.233	114	1.347
Item: Alfabetização	532	30	562
Item: Ensino Fundamental	537	61	598

Item: Ensino Médio	158	23	181
Item: Ensino Superior	6	0	6
Item: Cursos Técnicos	0	0	0
Indicador: Saídas do Sistema Penitenciário	1.266	376	1.642
Item: Fugas	5	0	5
Item: Abandonos	56	264	320
Item: Alvarás de Solturas/Hábeas Corpus	796	94	890
Item: Transferências/Remoções	311	14	325
Item: Indultos	98	4	102
Item: Óbitos Naturais	0	0	0
Item: Óbitos Criminais	0	0	0
Item: Óbitos Suicídios	0	0	0
Item: Óbitos Acidentais	0	0	0

ANEXO III

PASTORAL CARCERÁRIA

ASSOCIAÇÃO
MANDO

PROTEÇÃO
RÓXIMO

ASSISTÊNCIA
MARÁS

CONDENADOS
RISTO

PROJETO DE TRABALHO PARA
O BIÊNIO 1999/2000

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

INDÍCE

PRIMEIRA PARTE

* APRESENTAÇÃO	02/03
* CONTEXTUALIZAÇÃO	04
* JUSTIFICATIVA	05
* OBJETIVOS	06
* META GERAL	07
* PÚBLICO ALVO	08
* VIABILIDADE FINANCEIRA	08
* PERSPECTIVA DE RISCOS	08
* SUGESTÃO PARA PARCERIAS	08
* RESPONSABILIDADE TÉCNICA	09
* AVALIAÇÃO DE RESULTADOS	09
* CONSIDERAÇÕES FINAIS	09

SEGUNDA PARTE

* Detalhamento das Áreas Específicas do Projeto	10
01. <u>SAÚDE</u>	11/14
02. <u>JURÍDICO</u>	15/18
03. <u>EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO</u>	10/21
04. <u>FAMÍLIA</u>	22/27
05. <u>ESPORTE E LAZER</u>	28/30
06. <u>PROMOÇÕES E EVENTOS</u>	31/34
07. <u>ESPIRITUALIDADE</u>	35/38
08. <u>COMUNICAÇÃO</u>	39/40

TERCEIRA PARTE

A - BIBLIOGRAFIA

B - ANEXOS

Pesquisa de Opinião da População Carcerária.

Relação de Componentes da Diretoria Executiva, Coordenadores de Departamentos, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

PRIMEIRA PARTE

APRESENTAÇÃO

APAC E SUA HISTÓRIA : "Em 1972, em São José dos Campos - SP, um grupo de Cristãos orientados pelo Juiz de Direito Dr. Silvio Marques Neto iniciou um trabalho de recuperação dos condenados. O processo com a participação da Comunidade traz inúmeras vantagens, pois a finalidade que queremos ressaltar é :

- a) *Auxiliar de Justiça - destinado a preparar o preso para voltar ao convívio social, aplicando trabalho socializador próprio, cumprindo, assim, a finalidade pedagógica da pena;*
- b) *Proteger a sociedade - devolvendo ao seu convívio homens em condições de respeitá-la. Fiscalizar o cumprimento da pena e opinar acerca da conveniência da concessão de benefícios e favores penitenciários, bem como de revogação destes;*
- c) *Proteger os condenados - no que concerne aos direitos humanos e, à assistência nos termos do que prevê a lei, estendendo-se o trabalho, à medida do possível, aos seus familiares, eliminando a fonte geradora de novos criminosos e evitando que os rigores da pena extrapolem a pessoa do condenado."*

O nosso Governo Estadual, tem demonstrado grande interesse no sentido de aplicar métodos que levem à humanização ao Sistema Penitenciário, tanto que tomando conhecimento da metodologia, através da Secretaria de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania, na pessoa do Dr. HERMES GOMES DE ABREU, procurou divulgá-la, convocando no início de 1995 Secretários de Estado; Juízes de Direito e segmentos envolvidos (Direitos Humanos, Pastoral Penitenciária e outros).

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

A Pastoral Penitenciária, que vinha atuando e dando apenas Assistência Espiritual, entendendo, assim como o Senhor Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania, que a participação da Comunidade, desenvolvendo trabalhos, constitui recurso fundamental e um dos fatores mais importantes para fortalecer os vínculos entre os recuperandos, família e sociedade, e que nesta parceria se completa a ação da Administração da Justiça Penal, bem como, compreendendo ainda, que sem o complemento da trilogia (educação, trabalho e religião), objeto da nossa proposta, fica incompleta a construção da valorização humana, nos organizamos e juntos elaboramos, após estudos e prática em campo, a proposta que se segue.

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

CONTEXTUALIZAÇÃO

É visível no cotidiano a necessidade em se discutir e refletir sobre os objetivos, os métodos e os valores vitais que envolvem a pena de reclusão, buscando viabilizar alternativas para que esta venha consolidar sua função ressocializadora.

A pena, deve ser um meio eficaz na condução de metodologias atuantes na recuperação, na sociabilização, na prevenção da delinqüência e não-reincidência. As relações devem se constituir de valores éticos que levem à valorização humana.

Cabe à sociedade zelar e concorrer para que o cumprimento da pena seja eficaz através de seus conselhos: da defensoria pública, das entidades religiosas, do voluntariado, das associações, das entidades governamentais e não governamentais.

Cabe promover condições para que o sistema e os métodos sejam avaliados na administração eficaz da Justiça Penal. Cabe a mobilização de recursos contínuos em prol da recuperação e resgate daqueles que se encontram na condição reclusa em busca de sua identidade, preparando-os para o convívio pacífico em sociedade .

Apenas privar da liberdade não prepara para a paz, não conduz para o fortalecimento da pessoa humana .

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

JUSTIFICATIVA

"Acreditando na trilogia RELIGIÃO - TRABALHO E ESTUDO, propomos o combate à ociosidade como meio de ocupação da mente, resgate da dignidade pessoal através da alfabetização (I e II graus), do aprendizado de um ofício e, principalmente, o despertar da força interior que modifica o homem através do amor de Deus, proporcionando-lhe o equilíbrio mental e físico que o impedirá de reincidir no crime quando sair da prisão."

"AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO"

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

OBJETIVOS

- * Estimular o fortalecimento da dignidade pessoal e da auto-estima, contribuindo para que o recuperando faça sua reflexão e o reencontro de sua identidade perdida ou nunca havida;
- * Promover o resgate dos valores essenciais da pessoa humana e da cidadania, habilitando-a para o retorno e convívio em sociedade;
- * Reabilitar para o trabalho através da capacitação profissional para prestação de serviços e educação básica, qualificando e requalificando a comunidade em presídios e estabelecimentos penais, buscando o desenvolvimento de sua capacidade produtiva;
- * Desenvolver a melhoria em qualidade, nas condições de vida dos recuperandos, dos agentes e das famílias;
- * Avaliar paulatinamente o progresso qualitativo dos recuperandos envolvidos no processo de reabilitação e ressocialização durante o processo de recuperação e qualificação e/ou quando da implantação dos cursos e treinamentos, bem como dos agentes e orientadores;
- * Estimular, fortalecer e ampliar desenvolvendo o trabalho e a educação profissional para recuperandos, agentes, e famílias, instituindo prioridade para a educação básica (1º e 2º Graus) na modalidade da educação para adultos (supletivo), através dos telecursos e outros;
- * Direcionar o recuperando para a convivência salutar com a família e comunidade, orientando-o com relação aos deveres e direitos dos cidadãos e da responsabilidade enquanto indivíduo, apoiando-o quando necessário, para resolução dos conflitos pessoais;
- * Participar e cooperar quando do planejamento e elaboração de políticas e/ou medidas relacionadas com a causa da entidade.

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

METAS GERAIS

- * Atingir um padrão mínimo de qualidade em saúde, através do TRATAMENTO ADEQUADO, abrangendo recuperandos, agentes e famílias. Tratamento Odontológico; Assistência Psicológica e Social; Consultas Médicas, bem como o encaminhamento para o SUS e outros, além de acompanhar o desempenho e a qualidade dos serviços prestados pelos profissionais da área já existentes no sistema;
- * Assistência Jurídica aos recuperandos e familiares na resolutividade contínua das relações nos processos, que não tiverem assistência jurídica constituída;
- * Educação básica, qualificação e requalificação dos recuperandos e treinamento adequado para agentes;
- * Cadastrar minuciosamente os recuperandos e suas famílias, para identificação das necessidades e prioridades, estabelecendo o sistema de casais "padrinhos" para visitas no mínimo quinzenal, ao recuperando e família;
- * Desenvolver o trabalho de "Valorização Humana", e buscar eliminar os conflitos, e a fonte geradora da segregação. Fortalecer a família na comunidade e seu elo com o recuperando, possibilitando-o de participar da solução dos problemas familiares dentro do seu contexto ;
- * Desenvolver a prática de Modalidades de Esporte e Lazer, coletivas e individuais, com aulas ministradas por estagiários em convênio com as universidades e profissionais voluntários, proporcionando atividades físicas e mentais que levem ao equilíbrio físico, emocional e mental;
- * Organizar e promover eventos, bem como a participação, com o intuito de divulgar e comercializar os trabalhos e ou produtos confeccionados pelos recuperandos do Sistema Penitenciário;
- * Planejar, organizar e desenvolver campanhas, seminários e palestras, bem como pesquisas avaliativas e qualitativas, e fazer sua posterior divulgação nos meios de comunicação;
- * Levar ao recuperando a palavra de DEUS, através do evangelho de JESUS CRISTO.

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

PÚBLICO ALVO

Recuperandos dos Regimes: Fechado; Aberto e Semi-aberto; Agentes Carcerários; Famílias e Voluntários.

VIABILIDADE FINANCEIRA

Viabiliza-se pelo trabalho e doações de voluntários, através das parcerias com empresas, entidades sociais de classe, entidades religiosas, entidades não governamentais e do Governo, através da Secretaria da Justiça, e outros .

PERSPECTIVAS DE RISCOS

O maior risco seria esquecer que também nós, que estamos em "liberdade" e enquanto cidadãos , temos um compromisso marcado com o recluso quando ele retornar para nosso meio; e que somos responsáveis pela sua recuperação, desde que lhe foi aplicada uma pena e o mantemos recluso, pagando inclusive para isto. O menor risco seria viabilizar alternativas para que a educação e recuperação sejam efetivadas.

SUGESTÃO PARA PARCÉRIAS

Além do trabalho voluntário, sugerimos convênio em parceria com as Universidades UFMT, UNIC e outras, como SENAC, SENAI, SESC, FAMATO, SEBRAE, PREFEITURAS, ASSOCIAÇÕES DE CLASSE e EMPRESAS DA REDE PRIVADA, inclusive com o Poder Judiciário no sentido de aproveitar para com a entidade eventuais aplicações de penas alternativas (assistências médicas, cestas básicas, etc.).

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A coordenação e toda equipe de voluntários do Departamento serão responsáveis pela execução e desenvolvimento do projeto de sua área, cabendo à Diretoria, a coordenação, planejamento, organização, orientação e avaliação .

AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Dentro do contexto da avaliação qualitativa e paulatina das metodologias aplicadas e dos resultados nas atividades do dia-a-dia dos recuperandos, dos voluntários e agentes, será considerada a melhoria nas relações entre os recuperandos e destes com suas famílias, bem como com os agentes e voluntários. Buscando sempre evidenciar e atingir o melhor nível de sociabilização e de recuperação para o convívio social ; pleiteando atingir um padrão mínimo de qualidade em educação e em qualificação profissional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Humanizar as prisões é a nossa proposta fundamental, construindo mecanismos que possibilitem ao preso retornar ao convívio social, de maneira que possa construir uma vida nova, em que as pessoas possam confiar nele, contribuindo e possibilitando sua reintegração à sociedade, condição tão necessária para evitar a reincidência e diminuir a população nos cárceres.

Concluimos que é imprescindível e há urgente necessidade de a comunidade participar, com seu apoio, para solução da questão da pena, não somente trazendo suas preocupações, como também atuando no processo de solução do problema .

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

SEGUNDA PARTE

DETALHAMENTO DAS ÁREAS ESPECÍFICAS DO PROJETO

01. SAÚDE
02. JURÍDICO
03. EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO
04. FAMÍLIA
05. ESPORTE E LAZER
06. PROMOÇÕES E EVENTOS
07. ESPIRITUALIDADE
08. COMUNICAÇÃO

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

01. SAÚDE

“ O delinqüente, é na realidade, um doente gerado no ventre da ausência de afeto e de amor, do desemprego, da falta de moradia, do desequilíbrio social, da fome, da injustiça, da péssima assistência previdenciária, dos preconceitos que, no estabelecimento penal, vê agravada essa condição. Se não houver tratamento correto, retorna ao convívio da sociedade em piores condições do que quando iniciou o cumprimento da pena.”

(MÁRIO OTTOBONI, do livro “Ninguém é Irrecuperável”)

I - JUSTIFICATIVA

O condenado, na maioria dos casos, necessita de tratamento médico, psicológico, dentário, etc., por ser, antes de tudo, doente e portador de manifestações físicas ou psicossomáticas. Sem o acompanhamento destes profissionais e tratamento adequado, não terá ele condições de assimilar informações, transmitidas durante o processo de aprendizado e de recuperação.

II - OBJETIVOS: GERAL E ESPECÍFICO

Propiciar a melhoria das condições de Saúde dos recuperandos através da profilaxia , educação em saúde e curativa, otimizando os recursos já existentes em uma primeira etapa na Casa do Albergado e no Presídio de Santo Antônio. Em segunda etapa, far-se-á outro projeto onde se viabilizará assistência a todos os presídios da região.

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

III - METAS

Consultório Ginecológico

Presídio do Carumbé tem uma unidade de Saúde que conta com um (01) Consultório Ginecológico, mas não possui clientela para tal.

- * Propomos a transferência deste Consultório para a Casa do Albergado: as pacientes que necessitassem de exame ginecológico seriam trazidas de Santo Antônio, uma vez por semana, e atendidas pelo profissional responsável pela assistência médica do Presídio Feminino até que o novo presídio seja concluído e ocupado.
- * O mesmo Consultório, com uma mesa para Exame Clínico, pode ser usado por profissionais de outras especialidades. Estes serão contatados pela Diretoria e Departamento de Saúde da APAC, visando obter um atendimento voluntário de 02 (duas) horas/mês por profissional.

Consultório Odontológico (01 gabinete dentário na Casa do Albergado)

Proposta semelhante será feita visando à Saúde Bucal dos recuperandos com o uso do consultório odontológico, na Casa do Albergado, e o atendimento efetuado por profissionais que serão solicitados ao FUSC, uma vez que o atendimento odontológico do PSMC foi desativado, e parcerias com universidades, além de atendimento voluntário (sóciocolaborador).

Orientações de Saúde

- * Assistência permanente às recuperandas de Santo Antônio e da Casa do Albergado;
- * Aos recuperandos que recebem o benefício do Regime fechado para o aberto, ou semi-aberto, um trabalho intensivo e obrigatório, se possível determinado pelo juízo das execuções.
- * Explicações sobre higiene e dietética podem ser agendadas uma vez por semana e alternadas com orientação sobre higiene bucal, (enquanto esperam o atendimento).

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

Assistência Psicológica

Quando das sessões intensivas , saindo do regime fechado para o semi-aberto ou aberto, o reeducando deve passar por um período de acompanhamento e assistência para verificação e readaptação .

Parcerias

Contatar as Universidades de Mato Grosso para solicitar formandos em Odontologia, Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, etc., para ministrar palestras e, eventualmente realizarem trabalhos de restauração odontológica, bem como viabilizar o uso de vídeos educativos e de áudio visual da universidade, na orientação sobre higiene, dietética, profilaxia, higiene bucal etc, etc..

Exames Médicos

Verificar a possibilidade de os exames médicos complementares serem realizados na UNIC.

Necessidades Imediatas

- a) Transferência da mesa para Exame Ginecológico do CARUMBÉ para CASA DO ALBERGADO;
- b) Disponibilizar a mesa de Exame Clínico para a CASA DO ALBERGADO;
- c) Disponibilização de Profissionais médicos, odontólogos, etc. (05 odontólogos).

IV - MATERIAL NECESSÁRIO

- a) oncologia;
- b) anestésico;
- c) luvas;
- d) máscaras;
- e) espículos - descartáveis;
- f) luvas;

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

- g) soluções de ácido acético;
- h) lugol;
- i) vaselina;
- j) espátula de Wimer;
- k) esfigmômetro;
- l) estetoscópio;
- m) otoscópio;
- n) barômetro.

V - CONSIDERAÇÃO FINAL

Todo trabalho terá divulgação na Casa do Albergado, nos demais presídios, e será extensivo para os agentes e suas famílias .

VI - EQUIPE TÉCNICA

Sob a coordenação da APAC, Dra. MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE Coordenadora do Departamento de Saúde.

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

02 - JURÍDICO

I - OBJETIVO

Atuar junto ao Sistema Penitenciário local (Cuiabá-MT), com vistas a prestação de serviços voluntariado na Assistência Jurídica aos recuperandos e familiares, buscando a regularização da relação jurídica entre a pessoa física (condenado) e a pessoa jurídica (Estado), enquanto seja garantido um contato mais estreito entre o profissional da área jurídica e o detento recuperando.

Especificamente Assistência Jurídico-Social ao recuperando (condenado), informando-o da validade e necessidade do cumprimento da pena que lhe fora imposta e, em contrapartida, possibilitar um acompanhamento da vida processual do recuperando, garantindo-lhe a certeza do equilíbrio entre deveres e direitos das partes envolvidas (Estado e Pessoa Física)

II - METODOLOGIA

Formar equipes compostas por profissionais da área do Direito (Advogados, Estagiários, etc.), que em caráter voluntário, prestarão assistência jurídica aos recuperandos e seus familiares, atuando junto ao Sistema Penitenciário, desenvolvendo seus esforços nos três estágios seguintes:

- a) Regime Fechado
- b) Semi - Aberto
- c) Aberto

Na execução dos trabalhos de assistência jurídica serão observados os seguintes princípios gerais:

- a) acatamento à decisão judicial;
- b) reconhecimento aos direitos e deveres do condenado;
- c) manutenção do equilíbrio entre os direitos e deveres do Estado e da Pessoa Humana do recuperando.

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

III - PARCERIAS

Consideramos como de vital importância que na busca de alcançar nossos objetivos jurídicos, e até mesmo de natureza social, seja possibilitada e trabalhada uma parceria com a Defensoria Pública de Mato Grosso (área de execução e cumprimento das penas), realizando, na medida do possível, um trabalho conjunto, mantida as devidas cautelas e separações das instituições que caracterizam cada um desses órgãos - APAC e Defensoria.

Também será de todo interessante um trabalho junto ao E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, tendo como meta principal o reconhecimento da APAC como órgão de apoio ao Poder Judiciário naquilo em que couber a participação desta. Outras parcerias, que precisam ser defendidas e alcançadas, deverão envolver e recair sobre as seguintes instituições: a) OAB/MT; b) UNIC; c) UNIVAG e d) UFMT .

* Fazer contatos com os Juizados Especiais, Cíveis e Criminais para quando houver aplicação de Pena Alternativa - sacolões, prestação de serviços à comunidade e outros, seja esta administrada pela nossa instituição com o objetivo em beneficiar as famílias e a comunidade.

IV - METAS

Estão sendo propostas, inicialmente, as seguintes metas para o Departamento Jurídico da APAC :

01- Locais de atuação inicial :

- a) Casa do Albergado
- b) Presídio Feminino

02 - Extensão da Atuação a Médio Prazo:

- a) Presídio do Paschoal Ramos
- b) Presídio do Carumbé

03 - Meta Especial :

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

Trabalhar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com vistas a obter o reconhecimento da APAC como órgão auxiliar da Justiça no apoio ao reeducando e seus familiares, sem comprometimento da estrutura institucional.

V - PRINCIPAIS ATIVIDADES

São as seguintes as principais atividades programadas:

- a) Participação do grupo jurídico nos eventos dos demais Departamentos, visando a completa integração de esforços;
- b) Possibilitar aos demais departamentos e grupos de voluntários da APAC o conhecimento e acesso às noções básicas do Direito aplicáveis a área dos recuperandos (Direito Penal, Penitenciário, Normas de Condutas, etc.);
- c) Levantamento da vida processual dos condenados e acompanhamento do andamento desses processos;
- d) Visita e comparecimento periódico aos Cartórios e Presídios, fazendo um contato o mais próximo possível com o recuperando;
- e) Plantão de Assistência Jurídica na sede da APAC, de acordo com escala semanal a ser elaborada ;
- f) Mutirões aos locais de reclusão acompanhando os demais grupos de voluntários da APAC ;
- g) Palestras de conscientização aos recuperandos e seus familiares, esclarecendo direitos e deveres que permeiam as relações Estado/Pessoa Física .

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

VI - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

- a) Casa do Albergado - Visita Mensal;
- b) Presídio Feminino - Visita Quinzenal;
- c) Plantão de Assistência Jurídica - (Semanal - pelo menos duas horas/dia);
- d) Palestras de Conscientização - Uma mensal
- e) Mutirões - Um mensal para cada Presídio

VII - EQUIPE

Inicialmente, o Departamento Jurídico conta com a seguinte equipe de voluntários, advogados e estagiários: Rubens da Cruz Pereira, Jorge Luiz Martins Defanti, Maria José Capistro, Roberto Vaz da Costa, José Roberto Santos Cruz, Assis Souza Oliveira, Wanderley Leite Rocha.

Apoio à Equipe :

Este projeto está sendo elaborado sob a supervisão da Dra. Lindacir Rocha Bernardon, e somente poderá tornar-se-à possível sua execução se todos os voluntários puderem contar com sua presença e acompanhamento permanentes.

Finalmente, é com a força e as luzes do Espírito Santo de Deus que mais contamos, inspirados nas lições do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, cuja mensagem é nosso compromisso maior e nossa certeza de melhores dias para todos.

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

03-EDUCAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO

I - APRESENTAÇÃO

Capacitar recursos humanos para o sistema penitenciário, quer sejam agentes carcerários ou recuperandos envolvidos no processo de recuperação .

Busca, também, melhorar o convívio entre os recuperandos sugerindo mecanismos que possam favorecer a integração desses com a sociedade de onde se vê provisoriamente afastado, sem esquecer do resgate psicológico com sua família e meio social.

II - JUSTIFICATIVA

A necessidade de ressocialização do recuperando através do aprendizado de atividades laborais em cursos e oficinas, ampliando suas perspectivas no mercado de trabalho e sua completa reintegração com o meio social; incentivar a instrução através do combate ao analfabetismo que se faz presente em grande escala nos presídios.

III - OBJETIVO

O projeto pretende abranger cursos nas áreas de Educação e Profissionalização, buscando ressocializar e reintegrar socialmente os recuperandos através da sua qualificação profissional, objetivando proporcionar oportunidades no mercado de trabalho.

Especificamente, estruturar projetos que possam se tornar viáveis na prática e aplicáveis nas diversas áreas, recuperando bibliotecas dos presídios a partir de doações da comunidade, objetivando suporte para estudo dos recuperandos.

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

IV - METAS

- * Implantar cursos na área de educação tais como:
- * Telecursos de (1º e 2º Graus), estudos à distância com plantões de dúvidas, vídeos educativos e áudio visual, palestras, etc..
- * Desenvolver sistemas autodidatas aproveitando reeducando do próprio presídio que possua nível de escolaridade para compartilhar conhecimentos, também privilégios e valorizar habilidades e atitudes despertando o sentimento de humanidade e cidadania.
- * Cursos de capacitação profissional nas áreas de serviços pessoais e outros:
 - oficinas de trabalhos gráficos
 - projeto horta comunitária nos presídios
 - cursos de sapateiro
 - artesanato
 - corte e costura
 - carpintaria
 - marcenaria e acabamento em móveis
 - garçom
 - jardinagem
 - pintura e acabamento em parede
 - salgadeira
 - massagem e esteticista
 - borracheiro
 - manutenção de bicicleta
 - cabeleireira
 - pedicura e manicura
 - artesanato em barro
 - leiteria
 - Projeto arte-terapia, despertando e incentivando talentos ocultos dentro dos presídios, como: poesia, música, canto e coral, teatro, artes plásticas, etc..

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

V - METODOLOGIA

Utilização de instrutores voluntários da APAC, com capacitação e conhecimento técnicos para as diversas áreas do projeto e outros meios disponíveis.

Levantamento dos interesses dos recuperandos nos cursos propostos através da aplicação de questionários; apresentação do projeto para as entidades e/ou empresas, buscando parcerias e viabilização de recursos financeiros.

Cadastramento e seleção dos recuperandos por regimes: aberto, semi-aberto e fechado, a serem incluídos em cada atividade pertinente à sua condição, o que será feito através de questionários aplicados.

VI - RECURSOS MATERIAIS

- * Aquisição de livros através de doações pelas entidades ;
- * Confecção de apostilas pelos instrutores e serviços de xerocópias;
- * Materiais didáticos adquiridos junto aos projetos governamentais.

VII - RECURSOS HUMANOS

- * Profissionais com formação técnica e especializada:
 - Voluntários da APAC;
 - Funcionários da Secretaria de Justiça, de outros órgãos governamentais, e não governamentais.

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
 Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

04 - FAMÍLIA

"Quero voltar a ver minha mãe contente e sorridente a meu mundo regressar, quero a paz como elemento envolvente da vida nova que vou recomeçar.

Quero a estima dos amigos de verdade, amar a Deus e viver a religião.

Com meus parentes praticar a caridade, sendo leal e dando exemplo ao irmão."

"LAR FELIZ" - MÁRIO OTOBONI

I - JUSTIFICATIVA

Iniciamos este trabalho transcrevendo os versos do Dr. Mário Otoboni, os quais ilustram as expectativas do recuperando quando do retorno à sociedade e, principalmente, à sua família.

E é exatamente nos princípios basilares da família que o preso deve encontrar forças para vencer a difícil tarefa de voltar ao convívio social, e, o que é mais importante, saber respeitar as regras de conduta que esta mesma sociedade impõe aos que dela participam, evitando voltar à marginalidade.

Uma boa formação moral, espiritual e religiosa da família, contribui significativamente para que o recuperando consiga atingir o seu objetivo.

Além destes atributos, para que a família possa auxiliar os recuperandos, sob os cuidados da APAC neste difícil retorno à sociedade, é necessário que os membros conheçam, compreendam e participem de toda metodologia desenvolvida pela APAC.

Todos nós sabemos que, embora a pena "*não deva extrapolar à pessoa do condenado*", a família também sofre os efeitos da condenação imposta ao recuperando, sofre em razão dos preconceitos da

"AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO"

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

própria sociedade, sofre ao tentar visitar o recuperando, já que o Estado não oferece aos familiares nenhuma estrutura e/ou instalações adequadas para aguardar os horários de visitas, e também sofre porque sabe que o atual sistema penitenciário não oferece meios para que o recuperando possa retornar à sociedade.

O sofrimento, a vergonha, e, em alguns casos, a necessidade de esconder que um ente está cumprindo pena, faz com que a família do recuperando também entre no mesmo processo de segregação da sociedade. Ou seja, a família acaba ficando tão marginalizada quanto o preso.

Assim, o objetivo do "GRUPO DA FAMÍLIA" é realizar um trabalho de Valorização Humana do preso e de seus familiares, "...eliminando a fonte geradora de novos criminosos e evitando que os rigores da pena extrapolem o condenado."

Pensando nestes objetivos, o nosso grupo idealizou algumas propostas de trabalho para desenvolver com o recuperando e seus familiares, a saber:

II - CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS

Através de minucioso cadastramento de cada recuperando, bem como de seus familiares, o grupo irá conhecer a realidade das famílias e suas eventuais necessidades.

Dados sobre os pais, cônjuges, filhos (dentre estes os que estão em idade escolar), fonte de renda da família, moradia, necessidades especiais, etc., possibilitarão o desenvolvimento de trabalhos específicos, abrangendo um maior número de beneficiados.

Também, através deste cadastro, poderá selecionar aqueles que poderão ter um melhor aproveitamento nos cursos e palestras promovidos ou oferecidos pela entidade em conjunto com a sociedade.

"AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO"

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

III - VALORIZAÇÃO HUMANA

Em razão das "implicações" decorrentes de se ter um ente da família cumprindo pena, sabemos que algumas famílias preferem ignorar o problema e/ou "esquecer" o ente segregado.

Também sabemos que, para que o preso tenha ânimo para enfrentar a difícil luta de recuperação, precisa acreditar que fora do presídio existem pessoas que o perdoaram e estão dispostas a enfrentar, conjuntamente, o difícil problema de readaptação do recuperando na sociedade.

Através de palestras de "valorização humana", a serem realizadas periodicamente na Casa do Albergado, ou em outros locais previamente definidos, o nosso grupo pretende demonstrar ao recuperando e aos seus familiares a importância do seu retorno ao convívio social, incentivando-o para tanto.

Este trabalho de valorização humana também poderá ser desenvolvido através de eventos sociais (aulas de religião, terapia de grupo, manhãs de lazer, datas comemorativas, disputas esportivas, etc.), a serem realizados na Casa do Albergado, com a efetiva participação dos familiares dos recuperandos.

É preciso que o preso acredite que a sua recuperação e seu retorno à sociedade é possível.

IV - INTERCÂMBIO ENTRE RECUPERANDO E SEUS FAMILIARES

O grupo poderá servir de elo de ligação entre o recuperando e seus familiares. Diariamente, as famílias em geral enfrentam vários problemas, de maior ou menor gravidade. E o recuperando, por questões óbvias, está impossibilitado de participar diretamente da solução dos problemas afetos à seus familiares.

A aflição do preso, ante a impossibilidade de resolver os problemas familiares, acaba gerando o desespero, levando-o a adotar atitudes que poderão comprometer todo o trabalho de recuperação.

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

Da mesma forma, os problemas enfrentados pelos presos no cumprimento da pena, também são fontes de preocupação para seus familiares.

Existindo este elo de ligação, os recuperandos, bem como seus familiares, se sentirão mais tranquilos e seguros, facilitando, deste modo, o trabalho de recuperação desenvolvido.

V - SOCIALIZAÇÃO DA FAMÍLIA NA SUA COMUNIDADE

Conforme mencionado acima, devido aos problemas e preceitos enfrentados pelas famílias dos recuperandos, estas acabam entrando no mesmo processo de segregação nas comunidades em que vivem.

Trabalhando em conjunto com os demais grupos, o grupo da família pretende buscar apoio nas diversas entidades assistenciais, clubes de serviços e demais entidades de classe, demonstrando àqueles que a ressocialização do preso não é uma tarefa somente do Estado.

A comunidade em que convive a família do recuperando deve conscientizar-se de que segregando a família do preso, em nada estará contribuindo para solucionar os problemas, pelo contrário, estará contribuindo para que eles aumentem.

A Família deve se sentir respeitada na comunidade em que vive.

Este trabalho de valorização da família do recuperando, bem como o envolvimento da sociedade na questão, poderá ser efetuado também através de palestras na Casa do Albergado, convidando líderes comunitários para conhecerem a metodologia e os trabalhos realizados até mesmo nas próprias comunidades (igrejas, templos, escolas, associações de moradores, entidades não governamentais, etc.).

Instituir o sistema de padrinhos, no caso, do recuperando e família, para que o recuperando e familiares sejam ouvidos pessoalmente pelos padrinhos, a cada semana e no máximo quinze dias. Fazer o

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

selecionamento dos casais, padrinhos, com base em pesquisa entre os conselheiros e voluntários.

VI- PROMOÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Além dos problemas decorrentes do próprio sistema penitenciário, uma das maiores dificuldades enfrentadas pelo condenado, quando da sua readaptação à sociedade, é a falta de perspectiva de trabalho, ante a sua não qualificação profissional. Idêntica situação também é vivida pelos familiares em idade economicamente ativa.

Para minimizar esses problemas, e desenvolvendo um trabalho em conjunto com entidades de classe e assistências, clubes de serviços, etc., poderão ser oferecidos cursos profissionalizantes aos presos e seus familiares.

Deve-se ressaltar que, também nesta proposta, o envolvimento e participação da sociedade é de fundamental importância, pois, oferecendo condições de emprego, estaremos combatendo um dos motivos da crescente criminalidade.

Estas são as propostas que o Grupo pretende desenvolver no seu trabalho voluntariado.

São sugestões de trabalhos elaboradas sem qualquer rigor técnico, extraídas tão-somente do desejo de ajudar o próximo. Com o desenrolar dos trabalhos, e a participação efetiva dos recuperandos, seus familiares e as comunidades a que estão ligados, certamente inúmeras outras propostas serão apresentadas.

Tratam-se de propostas iniciais, abertas às necessárias discussões e críticas, sugestões e alterações, pois sabemos que deverão integrar e se adequar a um trabalho muito mais amplo, ou seja, a própria metodologia APAC.

Por oportuno e necessário, é de se ressaltar que o Grupo da Família não tem como objetivo prestar um trabalho de "assistencialismo". É certo que trabalhos assistenciais poderão e deverão ser realizados pelo grupo, mas de forma ordenada, evitando desvirtuar os reais objetivos do trabalho.

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

Dentro da própria filosofia de valorização humana, é preciso deixar claro aos recuperandos e seus familiares, que, mesmo enfrentando várias dificuldades, eles estarão aptos à resolver seus problemas dentro do próprio contexto em que vivem. O grupo da família estará à disposição para auxiliá-los nesta difícil tarefa.

Finalizando nosso trabalho, transcrevemos o seguinte pensamento do mestre **NELSON HUNGRIA**, extraído do Livro "NINGUÉM É IRRECUPERÁVEL", do fundador da APAC, Dr. **MÁRIO OTTOBONI**:

" Uma das causas primordiais, senão a causa única do nosso declínio na cultura atual, é a sua crescente incapacidade religiosa.

Um mundo social sem religião, como o atual, é um mundo de incertezas, destituído de entusiasmo, reduzido ao nível morto das conveniências individuais, impregnada de insuportável tristeza."

Seja qual for a razão de nosso trabalho, voluntário ou profissional, devemos olhar o recuperando como um irmão que, por motivos que não nos cabe apreciar e julgar, errou. A sociedade já aplicou a pena prevista para o seu erro. Saber perdoá-lo e ajudá-lo a retornar ao nosso convívio, é, antes de mais nada, um dever cristão.

"AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO"

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

05 - ESPORTE E LAZER

I - JUSTIFICATIVA

Pelo fato de a atividade de esporte e lazer estar direcionada à higiene mental das pessoas, por ser mecanismo de equilíbrio físico, emocional e psíquico, torna-se de suma importância no dia-a-dia do condenado.

Por estar sujeito à condição de liberdade restrita, encontra-se o condenado em circunstância psíquica tendente a comportamentos depressivos ou de instabilidade, com tendência a reprimir o seu comportamento.

O desenvolvimento de atividades físicas, que estimulam o lado lúdico dos encarcerados, exerce assim grande apoio no desenvolvimento psicológico, estimula o moral pessoal, além de equilibrar o funcionamento orgânico de cada um dos envolvidos.

II - OBJETIVO GERAL

Levar aos condenados a oportunidade em desenvolver atividades que venham proporcionar o equilíbrio emocional, psíquico e orgânico.

Possibilitar a sociabilização, o desenvolvimento do espírito esportivo, o respeito e a confiança mútua.

III - OBJETIVO ESPECÍFICO

Desenvolver atividades recreativas, desportivas, lúdicas e artísticas de acordo com a disponibilização de profissionais voluntários, e de um cronograma elaborado de forma a viabilizar as metas propostas.

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

IV - METODOLOGIA

Pesquisar entre a categoria dos recuperandos, quais as atividades já iniciadas e as mais preferidas, considerando as circunstâncias de cada grupo encontrado.

Promover a continuidade das atividades iniciadas, desde que compatíveis com os objetivos deste planejamento.

V - METAS

- * Buscar o desenvolvimento e a prática de modalidades esportivas coletivas e individuais, como futebol de salão, voleibol, basket, handebol, jogo de damas, xadrez, etc.;
- * Com aulas desenvolvidas por estagiários das modalidades elencadas das universidades e outros, - a serem ministradas uma vez por semana;
- * Desenvolvimento de atividades recreativas e que possibilitem concomitantemente ao aspecto do entretenimento; buscar a aquisição de conhecimento artístico, pelo ensinamento musical ou de outra atividade de manufatura;
- * Buscar o entrosamento entre os Departamentos da APAC - Saúde, Família, Espiritualidade, Educação, Jurídico, Promoções e Eventos, Esporte e Lazer, partes de um todo que muito embora planejadas separadamente, estão vinculadas intrinsecamente no sentido de proporcionar ao reeducando condições humanamente saudáveis e levar a ele um referencial único e imprescindível - o amor em si e em DEUS.

VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo planejamento teórico traz em si a subjetividade da manifestação de vontades que, embora importantes e necessárias, são pretensas e dependentes de um esforço já em andamento, mas inicial e sujeito a readaptações.

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

Seria dispensável dizer, mas vale ressaltar que o apoio do Poder Público, da Sociedade Organizada, e de todas as pessoas de bem e ponto imprescindível na consecução dos objetivos Apaquareanos.

Assim, toda sugestão, toda crítica construtiva, todo apoio humano e material são esperados. Resultados já existem e são prova inquestionável de que o método APAC funda-se no Caminho, Verdade e Vida sem o qual não pode haver sucesso - DEUS, na pessoa do seu filho JESUS CRISTO.

A questão dos condenados é tema que em nosso Brasil encontra estatísticas das mais alarmantes, exigindo a participação conjunta e urgente de todos em defesa da vida em jogo, e a vida não pode ser desprezada.

Espera-se com este humilde plano de atividades na área do Esporte e Lazer, engrossar fileiras dos que já estão no combate pela VALORIZAÇÃO HUMANA do condenado através da APAC.

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

07 - PROMOÇÕES E EVENTOS

I - JUSTIFICATIVA

A APAC vem se preocupando com uma das mais duras realidades brasileiras, a discriminação e o isolamento do condenado por parte da sociedade. Justificamos este Projeto pela busca da valorização do ser humano no atendimento as suas necessidades pessoais e profissionais e a reintegração do condenado ao convívio social.

II - OBJETIVO GERAL

Organizar e promover eventos, com intuito de divulgar e comercializar artesanato e trabalhos confeccionados pelos recuperandos, bem como, levantar meios financeiros de realizá-los.

III - OBJETIVO ESPECÍFICO

Motivar e resgatar o potencial criativo dos recuperandos, dar oportunidade aos artesãos de exporem seus trabalhos, estimular a participação dos recuperandos nos eventos, como forma de facilitar seu retorno no meio social, firmar parcerias com outras instituições., busca da valorização do ser humano no atendimento das suas necessidades.

IV - METODOLOGIA

Serão utilizadas todas as pessoas que se disporem em ajudar e colaborar na realização de eventos. A Equipe do Departamento de Eventos será responsável pela organização, realização do evento, e a avaliação de todas as atividades antes, durante e após realização de qualquer evento.

Após concluído elaborar relatório para análise e apuração de resultado com a Diretoria, Voluntários e Recuperandos envolvidos - (prestação de contas).

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

V - METAS

- * Sensibilizar e conscientizar da necessidade de mobilização de recursos para conclusão das metas;
- * Levantamento dos interesses dos recuperandos nos cursos propostos pela coordenação de Educação Profissionalização;
- * Levantamento das necessidades materiais e físicas para realização de cada evento, bem como, analisar e avaliar a viabilidade financeira dos mesmos;
- * Planejamento, organização, realização e encerramento dos eventos;
- * Planejamento das principais festas comemorativas com os recuperandos;
- * Realização de reuniões mensais com os voluntários da equipe;
- * Organização dos trabalhos com a equipe;
- * Organização de 02 (dois) cursos anuais de Formação de Voluntários;
- * Criação dos "VALETES E DAMAS" (*Valetes*: Grupo de Jovens que fazem trabalhos nas escolas para arrecadação de produtos de higiene pessoal em prol do recuperando. *Damas*: Senhoras da sociedade que organizam "Chás" beneficentes com a finalidade de arrecadar benefícios aos recuperandos.).

VI - CRONOGRAMA DE EVENTOS

a) MAIO

- Comemoração do dia das mães - (especificar data).
- 1ª Feira de Exposição de Artesanato - (especificar data).

b) JUNHO

- Festas Juninas - 1ª FESTA JUNINA DA APAC.
- Organização de quadrilhas, brincadeiras, música e comidas típicas na Casa do Albergado e Presídio Feminino (envolvendo recuperandos, familiares comunidade local e voluntários).

"AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO"

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

c) AGOSTO

- Dia dos Pais - Almoço e brincadeiras na Casa do Albergado.
- Campeonato de (futebol, bozó, etc.).

d) OUTUBRO

- Dia das Crianças.
- Programação infantil com brincadeiras e distribuição de doces, sorvetes, comidas e brincadeiras (Casa do Albergado).

e) DEZEMBRO

- Festas Natalinas.
- Confraternização entre os recuperandos, entre as equipes de voluntários.
- Agentes do Sistema Carcerário.
- Amigo Oculto entre as Equipes da Apac e também entre reeducados.
- Almoço, Jantar e Ceia.
- Decoração do Evento.

VI - RECURSOS HUMANOS

- diretores dos estabelecimentos penais
- equipe técnica
- motorista
- voluntários da APAC
- recuperandos

VII - RECURSOS MATERIAIS

- carro
- barraca
- material para decoração
- gêneros alimentícios
- etc..

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

VIII - FEIRAS E EXPOSIÇÕES

- Exposição Agropecuária de Cuiabá - 07.07.99
- Feira do Moitará
- Feira no Shopping

Para realização e participação destes eventos, buscar parcerias e patrocínios, com empresas e outras como: Coca-Cola, Brahma, Antártica, Lebrinha, Pro-Sol, Sebrae, Shopping e Prefeitura.

Como forma de viabilizar o espaço físico para as feiras e locais onde serão expostos os produtos do trabalho dos reeducandos, ou meios de levantar recursos financeiros.

Envolver todas as equipes de voluntários com o objetivo de facilitar a promoção dos eventos e ou comemorações festivas da APAC.

IX - CONSIDERAÇÃO FINAL

Considera-se de vital importância que a lucratividade dos eventos, seja revertida em cursos treinamento e qualificação da mão de obra dos reeducandos como objeto de prepará-los para o mercado de trabalho ou direcioná-los para uma profissão. No caso do produto da venda dos trabalhos executados pelos recuperandos, será mantido conforme já estabelecido.

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

07 - ESPIRITUALIDADE

"De todos os valores sociais catalogados pela Civilização, a religião se classifica como um dos mais necessários ao homem, como pessoa, e ao grupo de homens, como coletividade. É o primeiro breque dos instintos que afloram dos impulsos individuais, como é o primeiro freio dos frenesi coletivos.

A pessoa sem religião se embrutece e se animaliza. Na recuperação do homem na prisão não se pode dispensar a religião porque, caso contrário, a reeducação fica incompleta ou deixa de existir."

(BENEDITO NUNES DIAS, em seu livro "MOTIM DA ILHA").

I - JUSTIFICATIVA

Justifica-se o trabalho com a espiritualidade por ser de fundamental importância na preparação do condenado para um novo e definitivo convívio social. CARNELUCCI, jurista italiano já afirmou que a solução para o preso não está nos livros de ciências, mas sim no livro de DEUS.

"A religião não deve ser imposta ao condenado. Todavia, o condenado deve ser convencido (conscientizado) da necessidade de praticar uma determinada religião como forma de adquirir ou readquirir a espiritualidade perdida ou nunca havida, já que o homem sem Deus não vê sentido na vida".

Apenas profissionalizar e qualificar o homem para o trabalho sem o entendimento espiritual, não garante sua reabilitação para o convívio na sociedade.

"AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO"

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

II - OBJETIVO

Humanização do Sistema Penitenciário proporcionando a religião aos homens livres ou encarcerados, não com o objetivo de lhes impor um credo, mas com a intenção de oferecer-lhes a oportunidade de vivenciarem na liberdade e de propiciar-lhes a grande abertura de caminhos para uma pacificação de ânimo através do conhecimento da palavra e do amor de Deus e da assistência espiritual constante que o fortalecerá.

Através da palavra de Deus levar ao reeducando o vislumbrar de uma perspectiva de vida melhor que os faça conhecer a vontade de viver bem consigo e com o próximo.

III - METAS

- * Equipe permanente no presídio para aconselhamento do recuperando: um católico e um evangélico manter a escala. Com a finalidade de ouvir o recuperando na exposição de seus problemas, evitando conflitos e intrigas, acalmado-o com uma palavra de conforto;
- * Evangelização dos condenados ;
- * Promoção do respeito entre os presos, com as pessoas, voluntários e normas disciplinares;
- * Busca do diálogo como forma de compreensão do outro;
- * Consolidação do desenvolvimento dos trabalhos com a espiritualidade com recuperandos, voluntários, agentes ;
- * Jornada da Libertação com Cristo recuperandos e voluntários;
- * Participação de Voluntários, Recuperandos e Familiares no Cursilho de Cristandade.

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

IV - METODOLOGIA

Levar o evangelho através dos grupos de oração; das palestras; e das celebrações; das congratulações e trabalho em grupo.

V - CONSIDERAÇÃO FINAL

Consideramos ser estes alguns dos passos, os quais podemos no momento estar direcionando em prol de uma reflexão sobre o nosso trabalho, em especial, o da espiritualidade.

Sabemos que muitos outros serão acrescentados, levando esperanças e alternativas para um novo caminhar, agregando valores que os levarão a defender seus direitos como pessoa humana de valor; e ensinando-os a respeitar os limites com olhos de compreensão e fé.

VI - RESPONSABILIDADE

A Equipe e Coordenação do Departamento. Formada por voluntários com disponibilidade de tempo para de boa vontade e desprendimento se dedicarem aos trabalhos com a espiritualização dos condenados e equipes.

VII - ATIVIDADES

01) CATEQUESE - (Será desenvolvida uma vez por semana nos seguintes presídios):

- SANTO ANTÔNIO - (quintas-feiras - horário 9h)
- CASA DO ALBERGADO - (domingos - horário 10h)

02) GRUPOS DE ORAÇÃO (as atividades serão desenvolvidas uma vez por semana nos seguintes presídios):

- SANTO ANTÔNIO - (sábados - horário 9h)
- CASA DO ALBERGADO - (sextas-feiras - horário 19h)

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

03) ESTUDO BIBLÍCO

- PRESÍDIO FEMININO - (quintas-feiras – horário 9h)
- CASA DO ALBERGADO - (sábados – horário 15h)

04) JORNADA DE LIBERTAÇÃO COM CRISTO

- PRESÍDIO FEMININO
- CASA DO ALBERGADO
- SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP

05) CONFRATERNIZAÇÃO MENSAL

Com objetivo de avaliar e fortalecer o grupo, e se destina especialmente aos voluntários.

Dia: 3º domingo do mês.

Local: na residência de um dos voluntários do grupo ou local por eles indicado.

06) CELEBRAÇÕES BIMESTRAIS

Objetivo: espiritualidade do grupo e a conscientização da comunidade.

Dia: 1º domingo do bimestre .

MAIO {IGREJA N. SRª. APARECIDA}

JULHO {IGREJA DA BOA MORTE}

SETEMBRO { IGREJA CATEDRAL }

NOVEMBRO { IGREJA NOSSA SRª DA GUIA }

07) COMEMORAÇÕES CRISTÃS

- PÁSCOA, NATAL, OUTROS..

08) CURSILHO DE CRISTANDADE. –

Participação dos Recuperandos do Regime Aberto e Semi-aberto; Voluntários e Agentes, bem como, aos servidores da Administração .

09) MISSA E CULTO

Uma celebração mensal junto aos presídios

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

08 - COMUNICAÇÃO

I - OBJETIVO

Promover a interação dos presídios e suas famílias com a direção da APAC-Cuiabá e seus colaboradores e propiciar aos detentos canal privado e reservado para comunicação com a Diretoria da APAC, quando das suas reivindicações e sugestões.

Divulgar os trabalhos realizados pelos diversos departamentos, da Diretoria e suas iniciativas, bem como idéias, trabalhos e exemplos de condenados; fornecendo a imprensa escrita, falada e televisiva - "releases" referentes às atividades da APAC com a finalidade de veicular nos órgãos de divulgação suas notícias e informes; e oferecer meios à divulgação de iniciativas e trabalhos de outros grupos que prestam assistência a detentos em outras regiões do Estado.

Manter arquivo de divulgação, de interesse da APAC; colocando á disposição dos detentos revistas, jornais e livros para leitura de lazer e informação.

Promover semestralmente debates nos presídios sobre aspectos da política penitenciária matogrossense com a participação de presidiários, autoridades da Execução Penal e do Executivo, Apaqueanos e Jornalistas.

Promover anualmente encontro envolvendo a APAC-Cuiabá; e grupos que prestam assistência a condenados nos moldes do método APAC para intercâmbio de idéias, e avaliação dos sistemas penitenciários e do desempenho apaqueano e diretrizes de atuação.

"AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO"

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

II - METAS

- * Edição de jornal de periodicidade mensal;
- * Instalação de quadro apropriado à fixação de jornal mural com recortes de jornais e revistas, informes diversos e mensagens de aniversários nos presídios;
- * Remessa periódica de "press. releases" à imprensa via fax;
- * Edição de Cartilha Instrutiva aos Voluntários da APAC ;
- * Edição do Manual - "Conheça a APAC";
- * Definição de calendário para os debates semestrais e encontro anual, sua organização e realização.

III - PROGRAMAS

- a) Programa Mensal na Rádio "A VOZ D'OESTE" conforme abaixo:
22/05 - 19/06 - 24/07 - 21/08 - 25/09 - 23/10 - 27/11 -
- b) Participação do Programa "Como vai sua Pastoral" na "RÁDIO DIFUSORA".
- c) Palestras de Conscientização - nas comunidades e Pastorais do Interior .

"AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO"

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

TERCEIRA PARTE

A) BIBLIOGRAFIA

HERKENHOF, João Batista - "CRIME - TRATAMENTO SEM PRISÃO" -
in Revista e Ampliada, 3ª edição, Porto Alegre, 1998.

OTTOBONI, MÁRIO – NINGUÉM É IRRECUPERÁVEL –
Cidade Nova Editora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - "REGRAS DE TÓQUIO" Secretaria
Nacional de Justiça - 2ª Edição -
Brasília: Ministério da Justiça , 1998.

B) ANEXOS

- 1 - Pesquisa com recuperandos
- 2 - Relação de Componentes da Diretoria Executiva
Departamentos,
Conselho Deliberativo, e,
Conselho Fiscal.
- 3 - Cronogramas

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

PESQUISA DE OPINIÃO DA POP. CARCERÁRIA

RESPONSÁVEL PELOS QUESITOS:

APAC – Associação de Proteção
e Assistência aos Condenados

TABULAÇÃO E APRESENTAÇÃO:

GEOMIR LEITE ROCHA
ECONOMISTA
CORECON-MT 1.121

CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO PESQUISADA

População do Presídio Feminino
de Santo Antônio de Leverger.

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

INTRODUÇÃO

Por entender como um processo natural, em função das necessidades e vontades da população carcerária do Estado de Mato Grosso, buscou esta pesquisa, a opinião das recuperandas do presídio de Santo Antônio, com o intuito de apurar a pretensão de cada uma delas no que se refere a melhorias das “condições de vida” dentro daquele estabelecimento penal.

O período de realização da pesquisa, foi de quatorze a dezesseis de maio, sendo que, durante ele, computou-se um total de quarenta e oito detentas ouvidas para a proposição.

A parcela opinante, num total de 48, compreende em relação às 50 mulheres ali reclusas, um percentual de 96%.

Além de subsidiar as diretrizes da APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, para a realização de seus trabalhos, o objetivo básico desta pesquisa é de dar subsídio aos administradores públicos no que se refere a pretensão da população carcerária, além de poder definir as prioridades de serviços a ela prestados.

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

APRESENTAÇÃO

Sem a menor pretensão de ser perfeito, a finalidade deste trabalho é, além de saber a vontade da população - no que refere a proposta principal - saber também, quais as melhorias que esperam com relação aos serviços públicos a serem prestados para o seu "*habitar*" atual e temporário.

A tomada de opinião foi feita de forma individual e independente a cada uma das recuperandas, dando-lhes a tranqüilidade e liberdade de resposta.

A apresentação gráfica tem como pano de fundo da área de plotagem, vem demonstrada de forma a representar as diretrizes da APAC, além das grandes paixões Mato-Grossenses - desta equipe, que são o Pantanal Mato-grossense e a Cidade de Cuiabá.

"AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO"

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

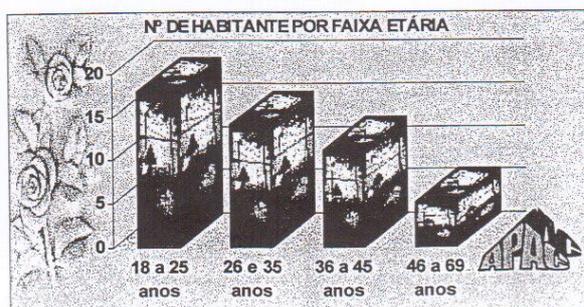
RESULTADOS

Inquiridos a declinarem suas opiniões quanto aos quesitos apresentados, conforme cópia em anexo, a população exprime suas pretensões e necessidades, além da compilação dos dados para nossas informações, conforme discorridas adiante:

Conforme demonstra a gráfico nº 01, a população inquirida, hoje reclusa no Presídio Feminino de Santo Antônio, têm uma média de idade de 32 anos, sendo que, 18 delas tem entre 18 e 25 anos, 14 estão compreendidas entre 26 e 35 anos, e o restante, 16 reclusas, com mais de 37 anos de idade. Desta população, 42 tem uma situação civil definida, sendo 8 casadas, 31 solteiras e 3 viúvas. Ainda, de todo este total, 44 delas têm filhos, em número de 1 a 7 deles, o que evidencia, que na sua maioria são mães solteiras.

Das quarenta e oito detentas, trinta e nove vêm de famílias constituídas, algumas já dissolvidas, sendo ainda seis delas, filhas não reconhecidas ou conhecidas pelos pais e três não informaram a condição familiar.

Gráfico nº 01



“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

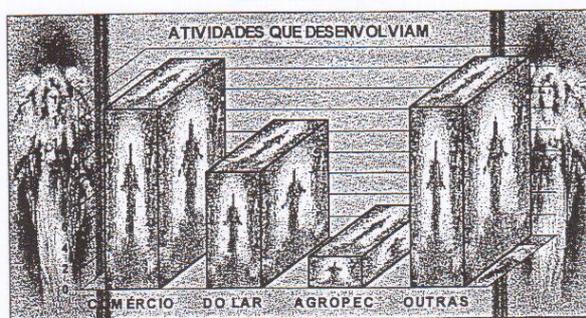
APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

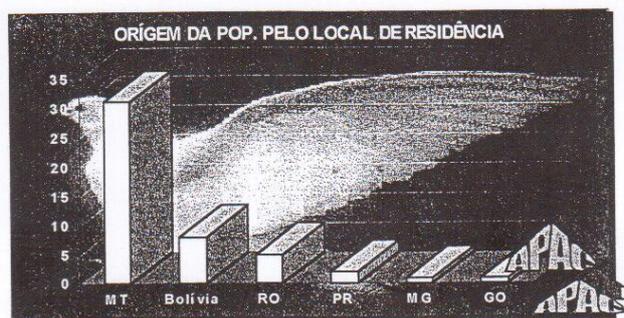
No período anterior à reclusão, estas mulheres tinham as mais diversas atividades, sendo que dezessete laboravam em comércio e vendas, comerciárias ou comerciantes, onze nas líderes do lar, três nas atividades de agropecuária e as demais em ocupações como: secretária, cabeleireira, professora, estudante, etc., conforme se vê no gráfico nº 02 abaixo apresentado.

Gráfico nº 02



A vida social interrompida destas mulheres sofrem distorções de sua normalidade, principalmente no que se refere aos filhos, já que a maioria delas os tem. Informaram trinta e oito delas, que seus filhos são cuidados pelos seus familiares, como: pais, irmãos, tios, sogros, etc., três delas dizem que os filhos ficam com estranhos, como vizinhos e amigos, e as demais cuidam de seus filhos ainda muito pequenos, no presídio.

Gráfico nº 03



Conforme observa-se no gráfico nº 03, acima, a origem dessa população carcerária é a mais diversa possível, sendo que não

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

levou-se em consideração o seu local de nascimento, mas sim, o de residência. Seja pela imigração ou não, a população carcerária do Presídio Feminino conta com trinta e uma das reeducandas oriundas do Estado de Mato Grosso, sendo dezessete da Capital e catorze do interior do Estado, oito da Bolívia, cinco de Rondônia, duas do Paraná, uma de Minas Gerais e uma de Goiás.

Algumas pela distância, outras pelas condições financeiras dos seus familiares, além daquelas ainda, que preferem não tê-las, para não constranger seus parentes, tem na integralidade de seu tempo carcerário uma freqüência de visitas zero, ou seja, vinte quatro delas nunca recebem visitas no presídio; dezessete recebem visitas constantemente e sete raramente. A freqüência destas visitas se distribuem em que, dez delas recebem parentes ou amigos, semanalmente, sete, às vezes, e sete mensalmente.



Gráfico nº 04

Pela vida reclusa que levam, inquiridas da importância de visitas, quarenta e uma delas responderam que a visita é muito importante, seis acham dispensáveis e uma delas é indiferente a elas.

Quanto a serem assistidas por um advogado, responderam, vinte e cinco delas, que não têm assistência jurídica de um profissional e vinte três são privilegiadas de terem advogados contratados.

Não seria engano se disséssemos que das detentas, a maioria ali se encontra por motivos ligados às drogas. Vinte e nove delas estão cumprindo pena ou aguardando sentença, basicamente pelo Art. 12, ou seja, o tráfico de drogas; apenas três como usuárias, três por homicídio, uma por seqüestro e as demais por outros artigos.

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

Gráfico 5º



Como a vida dessas pessoas está limitada às grades do presídio, elas procuram alternativas de ocupação para verem o seu tempo de pena transcorrer de forma mais rápida. A maioria delas, quarenta e quatro fazem alguma atividade, sendo que, a maioria trabalha com a confecção de envelopes, além de alguma outra ocupação como a limpeza. Indagadas se gostariam de trabalhar, quatorze disseram que não gostariam de trabalhar e onze preferiram não opinar, o restante gostaria de laborar em alguma atividade diferente.

Como tradicionalmente ocorre em nosso País a formação religiosa dos filhos, a maioria das detentas tem uma religião. Eis os números: Das quarenta e oito, trinta e uma são católicas, quinze evangélicas, uma atéia e uma com outra religião não informada.

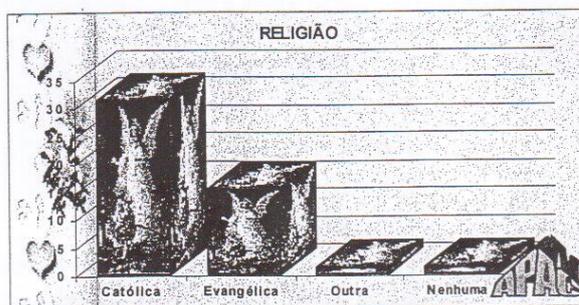


Gráfico nº 06

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

Da mesma forma, quarenta e seis delas acham o trabalho religioso desenvolvido dentro do presídio, de suma importância. Questionadas quanto ao trabalho religioso desenvolvido hoje, no presídio, vinte e nove consideram bom, nove ótimo e oito ruim.

Como forma de lazer, colocou-se a elas, algumas atividades, dando-lhes a condição de escolher três delas, que gostariam de ter como prática dentro da casa de detenção. A mais votada foi a Música/Violão, com vinte e seis escolhas, seguida da atividade ginástica aeróbica com vinte e três, vôlei com vinte e uma escolhas, teatro, treze, e assim por diante, conforme tabela abaixo.

ATIVIDADE	NÚMERO DE VOTOS
Música – violão	26
0. Ginástica – aeróbica	23
1 Vôlei	21
2 Teatro	13
3 Filmes / Vídeo	10
Leitura	09
Música – coral	07
Futebol	06
Música – teclado	06
Basquetebol	03
Xadrez	03
Ping-pong	02
Outras atividades	04
Nenhuma atividade	03

Entre nenhum afazer ou entre poucos deles, existe a questão da boa convivência, recuperandas/recuperandas e recuperandas/administração do presídio. Perguntado a elas este quesito, quatorze classificaram o relacionamento entre elas de ótimo, vinte e três acham bom o relacionamento, cinco consideram um relacionamento reservado, cinco são indiferentes a ele e apenas uma delas não opinou quanto a sua convivência com as recuperandas.

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

RELACIONAMENTO ENTRE AS RECUPERANDAS	Nº DE OPINIÕES
Ótimo	14
Bom	23
Reservado	5
Indiferente	5
Não opinou	1

Em relação à administração, as opiniões foram mais contudentes quando, onze delas entendem como ótimo o seu relacionamento com a administração do presídio, vinte e nove acham um bom convívio, seis tem um relacionamento reservado, uma acha ruim e uma é indiferente a ele.

RELACIONAMENTO ENTRE AS RECUPERANDAS E A ADMINISTRAÇÃO	Nº DE OPINIÕES
Ótimo	11
Bom	23
Reservado	5
Indiferente	5
Não opinou	1

A reclamação mais comum dada por elas, quanto ao que se deveria mudar e melhorar naquela casa é com relação as melhorias na cozinha, tanto no espaço físico, quanto na criatividade da alimentação.

O item que consideramos importantíssimo para novas propostas de trabalhos de recuperação da população carcerária do Presídio Feminino de Santo Antônio, é o que se refere a opção quanto a pretensão de qualificação, onde deu-se a elas, a possibilidade de escolha de três opções das diversas citadas no formulário de pesquisa, vejamos na tabela abaixo, as conclusões:

“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

APAC

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

Av. do CPA - (Centro de Cidadania) - sala 19 - Fone/Fax: (065) 623.7285

QUALIFICAÇÃO PRETENDIDA POR ORDEM DECRESCENTE	Nº DE OPTANTES
Pintura em Tecido	17
Supletivos de 1º e 2º Graus	16
Cabeleireira	12
Salgadeira	11
Pedicure e Manicure	11
Massagem e Esteticista	11
Corte e Costura	10
Bordadeira	08
Horta comunitária	06
Confeitaria e Doceria	05
Jardinagem	05
Garçom	05
Pintura e decoração de parede	05
Cerâmica com barro	05
Marcenaria e Móveis	04
Padeiro	04
Serviços Gráficos	03
Outras	03
Nenhuma	02
Carpintaria	01
Borracharia	00
Oficina de Sapateiro	00
Leitura	00

FECHAMENTO

Ao que se propunha, com certeza obteve-se o resultado esperado. Para melhor entendimento, não anexamos os gráficos representativos da tabulação, com percentuais e valores que espelham, mas, com certeza, as ambições das cidadãs reclusas no Presídio Feminino de Santo Antônio do Leverger, chegará, nesta proposição, às mãos dos dirigentes governamentais, numa forma de projeto para realização de suas pretensões por melhores e mais humanas condições de vida.

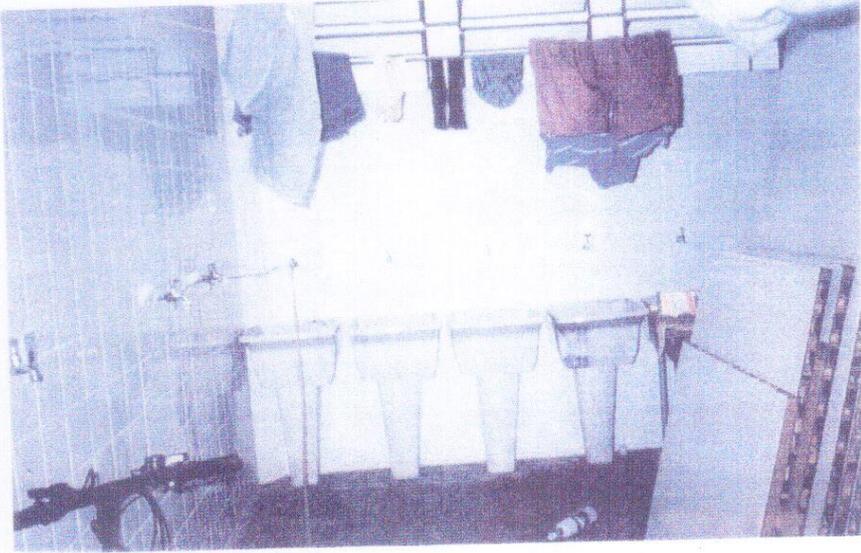
“AMANDO O PRÓXIMO, AMARÁS A CRISTO”

ANEXO IV

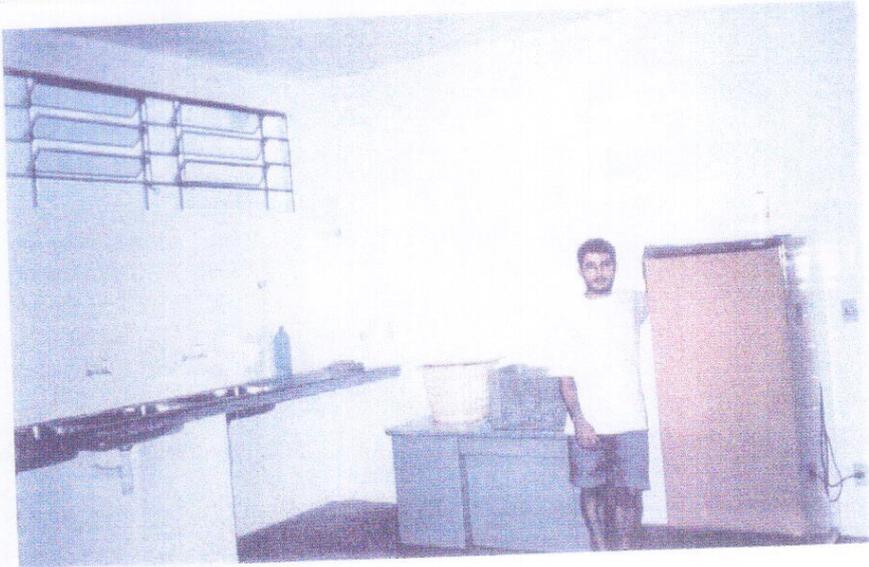
CASA DO ALBERGADO EM CUIABÁ



BANHEIRO E LAVANDERIA



COZINHA



DORMITÓRIO DOS REEDUCANDOS



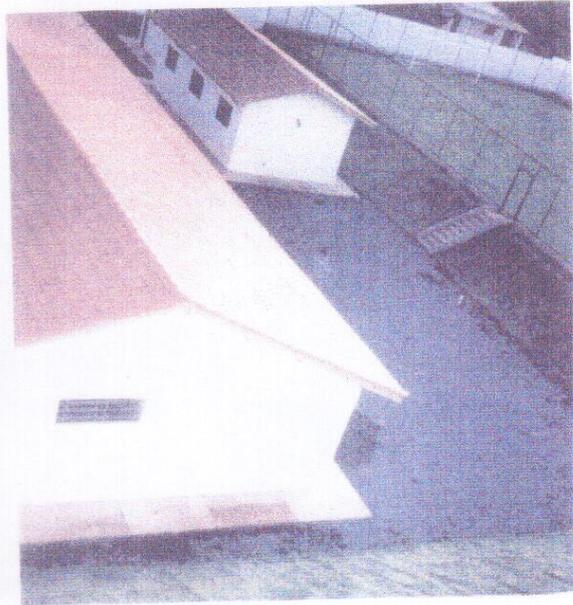
REFEITÓRIO



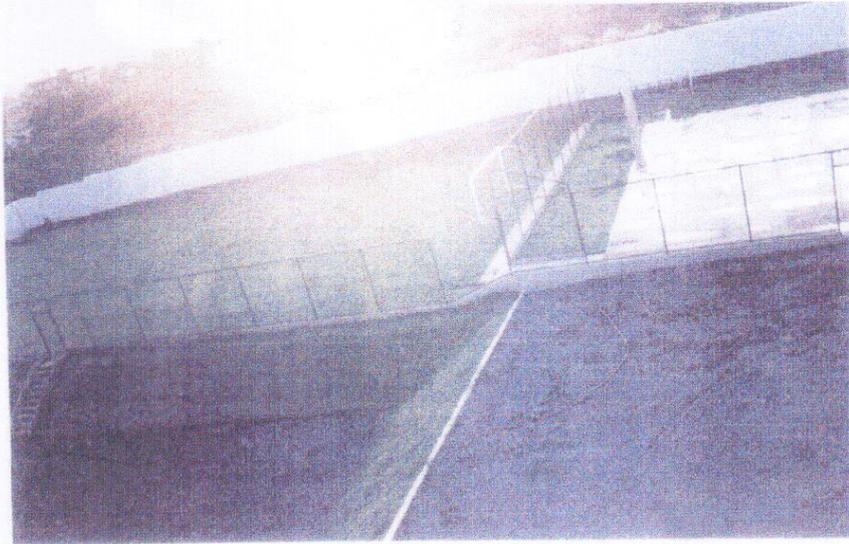
CAPELA ONDE SÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES RELIGIOSAS COM OS REEDUCANDOS



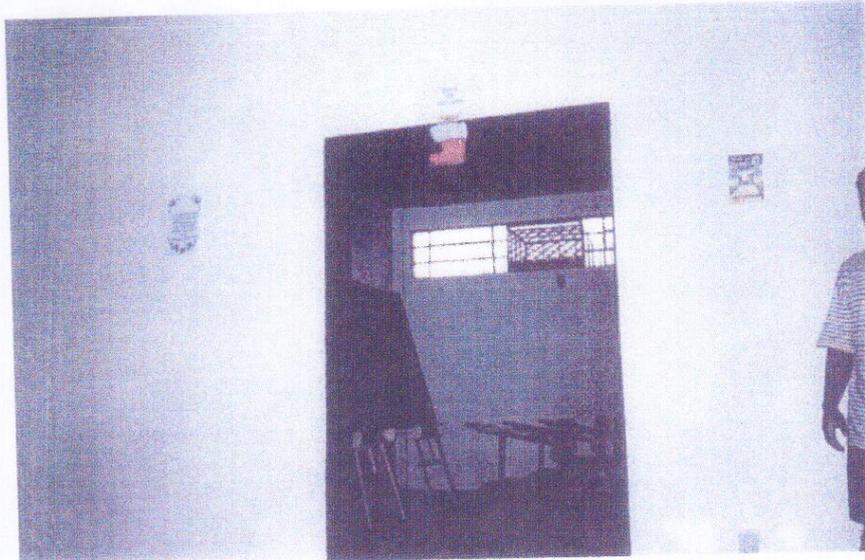
PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO DA CASA DO ALBERGADO



ÁREA DE LAZER DOS REEDUCANDOS



SALA DE ESTUDO DA CASA DA ALBERGADO



BIBLIOGRAFIA

ALBERGARIA, Jason. *Manual de Direito Penitenciário*. Rio de Janeiro: Aide, 1993.

ARAÚJO, Geraldo França de. *Dignidade nos Presídios*. São Paulo: Saraiva, 1996.

FERREIRA, Maria Emília Guerra. *A produção da esperança: Casa de Detenção de São Paulo, Carandiru*. São Paulo: Saraiva, 1996.

FOLHA DO ESTADO. 2001, p. 17.

FOUCAULT, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau, 1999.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1996.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes, 1995.

FRANÇA, Geraldo. *Dignidade nos presídios*. São Paulo: Saraiva, 1996.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerias. *Projetos Inovadores, Novos Rumos Execução Penal*.

Disponível em:

http://www.tjmg.gov.br/anexos/projetos_inovadores/novos_rumos_execucao_penal/menu_o_metodo_apac.html, visado em 30/07/2004.

MIRABETE, J.F. *Execução Penal*. São Paulo: Atlas, 1997

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Orientações. p. 59.

NETO, Francisco Bruno. *1ª Cartilha Acadêmica de Direito Constitucional*. Leme: LDE, 1999.

ONU. *Revista do Sistema Penitenciário*. 1973.

OTTOBONI, Mário. *Vamos matar o criminoso? – Método Apac*. São Paulo: Paulinas: 1997.

PAIXÃO, Antônio Luiz. *Recuperar ou punir? Como o Estado trata o criminoso*. São Paulo: Cortez, 1987.

Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Brasília: Ministério da Justiça, 1994.

Texto Base e Manual da Campanha da Fraternidade 1997. *A fraternidade e os encarcerados: Cristo liberta de todas as prisões*. São Paulo: Salesiana Dom Bosco, 1997.

THOMPSON, Augusto. *A questão penitenciária*. Rio de Janeiro: Forense: 2000.